



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Proc: 02/2022
Fls: 103
Assi: [assinatura]

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, n.º 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/01/2022 até às 08h00min do dia 04 de fevereiro de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2022.

DATA DA SESSÃO: Dia 04 de fevereiro de 2022 às 08h30min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá **PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL** de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;



Proc: 02/2022
Fls: 104
Assi: g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Termo de Referência

ANEXO 02 Exigências para Habilitação

ANEXO 03 Modelo de declaração de fato impeditivo de habilitação

ANEXO 04 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO 05 Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO 06 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 07 Modelo Ata de Registro de Preços

ANEXO 08 Minuta do Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens/serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos/Serviços.

4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 02/2022
Fls: 105
Assi: [assinatura]

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os Lotes previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET - Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8.5 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:



Proc: 02/2022
Fls: 106
Assi: /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 8.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014- 6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

11.3. As propostas cadastradas no Sistema deverão ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

11.4. Em caso de não identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

11.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

11.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

11.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

11.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006; 12.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

11.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

11.13. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 12.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 12.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 12.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 12.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 12.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 12.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 12.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 12.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 12.26.1. Produzidos no País;
- 12.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 12.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 12.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 12.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado,



Proc: 02/2022
Fls: 109
Assi: /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso; 14.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

14.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto/serviços oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO NO LOTE.

14.6 No preço cotado deverá estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

14.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;



Proc: 02/2022
Fls: 110
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO 02

- 16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital:
- 16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal ([licitanet](https://licitanet.com.br/)) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.
- 17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração



Proc: 02/2022

Fls: 111

Assi: /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;

b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b) Descrição e especificações dos produtos objeto do Registro;

c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d) Forma de revisão dos preços registrados.

19.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



Proc: 02/2022

Fls: 113

Assi: /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

20.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

20.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

20.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

21.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por LOTE serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

23.1 A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei



Proc: 02/2022
Fls: 114
Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

23.2 "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

23.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da entrega da Nota de Empenho, para dar o seu recebimento da mesma, e providenciar a devida entrega do material, no prazo estabelecido no item 26.2 do edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA;

23.4 Poderá o Município de Presidente Sarney-MA, quando o convocado não aceitar a ordem de entrega, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O licitante receberá em até o 30º (trigésimo) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, nas quantidades solicitadas por cada Secretaria detentora do registro de preços, devidamente recebidos pela Comissão de Recebimento e respectiva apresentação das notas fiscais, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances desta licitação.

24.2 O pagamento dos objetos desta licitação serão efetuados através de crédito em conta corrente do licitante vencedor. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com a seguridade social (CND - INSS), com o FGTS (CRF) e demais requisitos de habilitação, estabelecidas no presente Edital.

24.4 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

24.4 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

24.5 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

24.6 Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2 (dois) dígitos após a vírgula;

25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

26 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

26.1. Os serviços deverão ser prestados pela contratada no estabelecimento próprio da mesma, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução.

26.2 Tanto a manutenção preventiva, quanto a corretiva serão realizadas nas dependências da contratada, responsabilizando-se a mesma, pelo transporte do(s) equipamento(s).

26.3 Os bens defeituosos, quando transportados às instalações da CONTRATADA, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens, que garanta a integridade do equipamento durante o transporte;

26.4 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em dias úteis, no horário compreendido entre 07:30 à 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a pedido da Contratante;

26.5 O prazo de garantia dos serviços executados, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final.

26.6 Após a realização do serviço, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento na Unidade requisitante, para realização dos testes necessários. Constatando que o serviço foi realizado a contento, a contratada através de servidor responsável atestará a prestação dos serviços, ou, em caso negativo, reenviará o equipamento à contratada.

26.7. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

27. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

27.1 A empresa contratada deverá atender ao chamado para manutenção corretiva e retirar equipamento no local designado, através de funcionário da contratada devidamente identificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada a partir do recebimento da solicitação do Departamento requisitante.

27.2. As solicitações poderão ser encaminhadas pela contratante por meio de ofício, e-mail, ou telefone. O chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE, deverá conter, no mínimo:

a) Nome e Telefone do cliente;



Proc: 02/2022
Fls: 115
Assi: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

- b) Endereço;
- c) Modelo do equipamento e
- e) Defeito reclamado.

27.3. Todo chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE gerará um atendimento e uma Ordem de Serviço, cuja cópia deverá ser enviada juntamente com a nota fiscal para recebimento dos serviços.

27.4. O prazo para apresentar laudo técnico e orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, constando a marca, modelo do equipamento, especificação e quantidade de peças/componentes e serviços a serem executados com os valores unitário e total, é de até 24 (vinte e quatro) horas após retirada do equipamento para manutenção no local solicitado.

27.5. Após a autorização da Contratante, a empresa contratada deverá executar o serviço de manutenção no equipamento removido, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, e devolver o referido equipamento, sendo devidamente reinstalado no local de origem.

27.6. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do técnico à Unidade requisitante dos serviços.

27.7. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do departamento requisitante e/ou do Executor do Contrato.

27.8. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da Autorização de Serviços, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

27.9. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

27.10. A contratada apresentará ao setor Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, a(s) Nota(s) Fiscal(is) acompanhada das devidas certidões de regularidade perante o INSS e FGTS, ficando assim a CONTRATANTE obrigada a proceder com a certificação, liquidação e pagamento da despesa, mediante Transferência On-Line e/ou Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do material/serviços.

28. DA GARANTIA

28.1. A Garantia das peças, componentes, materiais e serviços aplicados, serão de no mínimo 90 (noventa) dias. Se os Equipamentos vierem apresentar o mesmo defeito dentro do prazo mencionado no item acima, a contagem desse prazo será reiniciada, a partir da data em que o equipamento for colocado novamente em operação.

28.2. As peças e/ou componentes para reposição, deverão ser originais do fabricante admitindo-se o uso de peças similares, desde que justificadas e aprovadas pela área técnica da CONTRATANTE, cuja garantia do serviço deverá ser de 90 (noventa) dias. Quando usarem peças não originais, identificá-las no relatório.

28.3. As peças e/ou componentes necessários para a manutenção corretiva deverão ser novas, não permitido a substituição por peças usadas, reformadas ou reconcondicionadas. Caso não haja peças de reposição no mercado, admitir-se-á o uso de peças similares desde que sejam apresentadas justificativas e as mesmas sejam aprovadas pela área técnica da CONTRATANTE. Quando for utilizada peça não original as mesmas deverão ser identificadas nos relatórios.

28.4. Caso haja necessidade de reposição de peças, e a mesma estiver em falta, o prazo de solução poderá ser estendido em 05 dias úteis.

28.5. Todas as peças substituídas pela CONTRATADA deverão ser devolvidas à CONTRATANTE.

28.6. Havendo necessidade de aquisição de peças, a CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio ao Departamento requisitante, que, obrigatoriamente, realizará uma análise prévia de viabilidade econômica quando da realização de serviços e substituição de peça/componente, com base nos preços médios praticados no mercado local, sendo que após análise, a mesma poderá, aprovar ou reprovar o orçamento.

28.7. Somente poderão ser cobrados as substituições de peças/ componentes que efetivamente tenha sido autorizados pela Unidade requisitante da CONTRATANTE.

29. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

29.1. Requisitar a entrega dos materiais, na forma prevista no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

29.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

29.3. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

29.4. Aplicar penalidades a contratada, por descumprimento contratual.

29.5. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

30. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

30.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade mínima de seis meses contados da data de entrega;

30.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

30.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

30.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Proc: 02/20220

Fls: 116

Assi: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

30.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

30.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

31. DO PAGAMENTO

31.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, havendo disponibilidade financeira, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços desta Prefeitura, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.

15.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

32.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

32.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

32.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

32.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

32.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

32.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

32.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

32.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

32.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

32.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;


32.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30hs às 12:30horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

32.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

32.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

32.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, 20 de janeiro de 2022


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



Proc: 02/2022
Fls: 117
Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da presente contratação é manter em perfeito funcionamento e aumentar a vida útil das impressoras existentes nas diversas secretarias do município de Presidente Sarney, visto que a maioria delas não estão mais no prazo de garantia. Sabe-se que impressão em papel ainda é um serviço muito importante e imprescindível para que os serviços das diversas unidades administrativas do município sejam desempenhados de forma satisfatória. Deste modo, para atender a demanda das Secretarias é necessário assegurar o perfeito funcionamento das impressoras existentes, conferindo a boa qualidade dos serviços por meio da correta manutenção destes equipamentos, tendo em vista a grande utilização, e importância para o desenvolvimento das rotinas de trabalho, e neste caso, sua inoperância acarretaria prejuízos operacionais à administração municipal. Por estes motivos, entendemos que é necessário disponibilizar serviços de manutenção especializada de modo permanente para estes equipamentos, com profissionais capacitados, justificando a referida contratação, para que o serviço de impressões das unidades administrativas continue sendo atendido, aumentando a longevidade dos equipamentos e provendo economicidade ao município em virtude do aproveitamento maior do potencial das impressoras, retardando futuras aquisições.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal durante o ano de 2022/2023.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão de acordo com as especificações e condições abaixo transcritas:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 688,33	R\$ 6.883,30
Valor Total Lote I					R\$ 19.909,90

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 383,33	R\$ 11.499,90
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10
Valor Total Lote II					R\$ 68.749,80

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00



Proc: 02/2022

Fls: 118

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 163,33	R\$ 1.143,31
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 296,67	R\$ 2.076,69
Valor Total Lote III					R\$ 6.020,00

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 286,67	R\$ 11.466,80
Valor Total Lote IV					R\$ 11.466,80

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
Valor Total Lote V					R\$ 1.583,35

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 320,00	R\$ 960,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 175,00	R\$ 525,00
Valor Total Lote VI					R\$ 11.899,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

LOTE I – R\$ 19.909,90 (Dezenove mil novecentos e nove reais e noventa centavos)

LOTE II – R\$ 68.749,80 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

LOTE III – R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais)

LOTE IV – R\$ 11.466,80 (Onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

LOTE V – R\$ 1.583,35 (Mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

LOTE VI – R\$ 11.899,00 (Onze mil oitocentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL: R\$ 119.628,85 (Cento e dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).**MARCA HP**

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022
FIS: 119
Assi: [assinatura]

Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de requisição de fornecimento.

5.1.1 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Manutenção Preventiva por serviços de manutenção preventiva entende-se toda e qualquer ação necessária a garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, consistindo em:

- 1) Testes e verificação da fonte de alimentação elétrica local, observadas as condições ideais necessárias aos equipamentos;
- 2) Limpeza externa e interna e, quando necessário, lubrificação do equipamento;
- 3) Troca de peças gastas pelo uso normal do equipamento, quando necessário;
- 4) Testes e ajustes em sistemas de tracionamento e mecanismo de impressores;
- 5) Apresentação de relatório e recomendações aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.

2.2. Manutenção Corretiva por manutenção corretiva entende-se a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosa, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, sem ônus para a contratante.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

7.2. Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados pela contratada no estabelecimento próprio da mesma, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução.

7.3. Tanto a manutenção preventiva, quanto a corretiva serão realizadas nas dependências da contratada, responsabilizando-se a mesma, pelo transporte do(s) equipamento(s).

7.4. Os bens defeituosos, quando transportados às instalações da CONTRATADA, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens, que garanta a integridade do equipamento durante o transporte;

7.5. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em dias úteis, no horário compreendido entre 07:30 à 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a pedido da Contratante;

7.6. A execução dos serviços, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

7.7. A Unidade requisitante após detectar a necessidade de manutenção de impressora, encaminhará ordem de serviço à empresa contratada para a realização do serviço.

7.8. A empresa responsável pela execução de manutenção de impressoras, deverá executar serviços de desmontagem da máquina para facilitar sua limpeza, proceder a regulagem e lubrificação dos equipamentos, realizar testes em condições normais de uso de todas as partes vitais dos mesmos e verificar quais as peças estão comprometida em seu funcionamento para ser substituída posteriormente.

7.9. Para cada manutenção preventiva e corretiva efetuada, a Contratada deverá apresentar Relatório de Assistência Técnica, que conterà pelo menos as seguintes informações: data e hora do início da manutenção; testes efetuados; operações de manutenção realizadas, se houver; especificações dos componentes substituídos, se houver; nome e assinatura do técnico responsável.



Proc: 62/2022 0
Fls: 120
Assi: 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 7.10. Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade de reparo do equipamento, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico com o parecer justificando a inviabilidade do reparo. Este laudo deverá ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.
- 7.11. Na prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá possuir e fornecer todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços de limpeza e higienização requeridos, inclusive, empregar mão de obra qualificada, e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários para a execução dos serviços.
- 7.12. A contratada deverá executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos dos equipamentos.
- 7.13. A CONTRATADA se obriga a executar os atendimentos, em princípio, nos horários normais de funcionamento, retirando e reinstalando os equipamentos nos locais onde se encontravam instalados, podendo, entretanto, em caso de emergência, serem realizados fora dos horários de expediente, mediante acordo prévio a ser estabelecido entre as partes.
- 7.14. A CONTRATADA manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção preventiva e corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo, as peças, componentes e acessórios avariados por outros de características iguais ou superiores, mediante aprovação do orçamento apresentado.
- 7.15. Nos casos em que os serviços de manutenção, constatar a necessidade de aquisição de peças para substituição, a CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio ao Departamento requisitante, que, obrigatoriamente, realizará uma análise prévia de viabilidade econômica quando da realização de serviços e substituição de peça/componente, com base nos preços médios praticados no mercado local, sendo que após análise, a mesma poderá, aprovar ou reprovàr o orçamento.
- 7.15.1. Se o orçamento for aprovado, a Unidade requisitante encaminhará autorização, mediante empenho, para a empresa contratada executar os serviços e/ou fornecer peças.
- 7.15.2. Caso o orçamento seja reprovado, a Unidade requisitante informará a empresa contratada da não autorização para a execução do serviço, e entrega do equipamento no local retirado, ou ainda, poderá solicitar um novo orçamento com vistas à redução do preço das peças.
- 7.16. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar paralelamente, pesquisa de mercado sobre as mesmas peças e/ou componentes, visando uma melhor análise do preço cobrado. Na hipótese de alcançar menor valor médio do que o ofertado pela CONTRATADA, e esta não reduzindo seu preço, poderá o CONTRATANTE adquirir as peças/componentes de outro fornecedor. Ao adquirir a peça de terceiro, de acordo com o discriminado no orçamento da contratada, esta será encaminhada para a contratada para que execute os serviços.
- 7.17. Ocorrendo a situação do item anterior, a Contratada não poderá alegar a impossibilidade de garantir os serviços pelo motivo de não ter fornecido as peças e/ou componentes de reposição, pois as peças e/ou componentes em questão foram discriminados em seu orçamento preliminar.
- 7.18. O prazo de garantia dos serviços executados, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final.
- 7.19. Se houver manutenção de equipamento em período de garantia, e os componentes/peças a serem trocados estiverem fora da garantia, no orçamento não poderá constar o valor do serviço, somente dos componentes/peças que foram substituídos. A contratada deverá informar no laudo que a garantia não cobre os componentes/peças. O departamento requisitante irá analisar para autorizar a execução do serviço.
- 7.20. Após a realização do serviço, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento na Unidade requisitante, para realização dos testes necessários. Constatando que o serviço foi realizado a contento, a contratada através de servidor responsável atestará a prestação dos serviços, ou, em caso negativo, reenviará o equipamento à contratada.
- 7.21. Os serviços técnicos realizados pela CONTRATADA somente serão efetivamente aceitos pela CONTRATANTE, mediante Termo de Constatação, emitido por servidor responsável, atestando o adequado funcionamento do equipamento.
- 7.22. Somente poderão ser cobrados, as substituições de peças/ componentes e serviços, que efetivamente tenha sido autorizados pela Unidade requisitante da CONTRATANTE.
- 7.23. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 7.24. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.25. Durante o prazo de validade do Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.26. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. DO CHAMADO TÉCNICO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A empresa contratada deverá atender ao chamado para manutenção corretiva e retirar equipamento no local



Proc: 02/2022
Fls: 121
Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

designado, através de funcionário da contratada devidamente identificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada a partir do recebimento da solicitação do Departamento requisitante.

8.2. As solicitações poderão ser encaminhadas pela contratante por meio de ofício, e-mail, ou telefone. O chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE, deverá conter, no mínimo:

- a) Nome e Telefone do cliente;
- b) Endereço;
- c) Modelo do equipamento e
- e) Defeito reclamado.

8.3. Todo chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE gerará um atendimento e uma Ordem de Serviço, cuja cópia deverá ser enviada juntamente com a nota fiscal para recebimento dos serviços.

8.4. O prazo para apresentar laudo técnico e orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, constando a marca, modelo do equipamento, especificação e quantidade de peças/componentes e serviços a serem executados com os valores unitário e total, é de até 24 (vinte e quatro) horas após retirada do equipamento para manutenção no local solicitado.

8.5. Após a autorização da Contratante, a empresa contratada deverá executar o serviço de manutenção no equipamento removido, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, e devolver o referido equipamento, sendo devidamente reinstalado no local de origem.

8.6. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do técnico à Unidade requisitante dos serviços.

8.7. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do departamento requisitante e/ou do Executor do Contrato.

8.8. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da Autorização de Serviços, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.9. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

9. DAS PEÇAS A SEREM UTILIZADAS E DAS GARANTIAS:

9.1. A Garantia das peças, componentes, materiais e serviços aplicados, serão de no mínimo 90 (noventa) dias. Se os Equipamentos vierem apresentar o mesmo defeito dentro do prazo mencionado no item acima, a contagem desse prazo será reiniciada, a partir da data em que o equipamento for colocado novamente em operação.

9.2. As peças e/ou componentes para reposição, deverão ser originais do fabricante admitindo-se o uso de peças similares, desde que justificadas e aprovadas pela área técnica da CONTRATANTE, cuja garantia do serviço deverá ser de 90 (noventa) dias. Quando usarem peças não originais, identificá-las no relatório.

9.3. As peças e/ou componentes necessários para a manutenção corretiva deverão ser novas, não permitido a substituição por peças usadas, reformadas ou recondiçionadas. Caso não haja peças de reposição no mercado, admitir-se-á o uso de peças similares desde que sejam apresentadas justificativas e as mesmas sejam aprovadas pela área técnica da CONTRATANTE. Quando for utilizada peça não original as mesmas deverão ser identificadas nos relatórios.

9.4. Caso haja necessidade de reposição de peças, e a mesma estiver em falta, o prazo de solução poderá ser estendido em 05 dias úteis.

9.5. Todas as peças substituídas pela CONTRATADA deverão ser devolvidas à CONTRATANTE.

9.6. Havendo necessidade de aquisição de peças, a CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio ao Departamento requisitante, que, obrigatoriamente, realizará uma análise prévia de viabilidade econômica quando da realização de serviços e substituição de peça/componente, com base nos preços médios praticados no mercado local, sendo que após análise, a mesma poderá, aprovar ou reprovar o orçamento.

9.7. Somente poderão ser cobrados as substituições de peças/ componentes que efetivamente tenha sido autorizados pela Unidade requisitante da CONTRATANTE.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

10.1.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

10.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

10.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos.

10.4 O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade mínima de seis meses contados da data de entrega;
- 12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 14.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 14.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:
- Secretaria Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Educação
 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, havendo disponibilidade financeira, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços desta Prefeitura, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
- 15.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:



Proc: 02/2022
Fls: 123
Assi: Q



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

17.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2..

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

19.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.5 Independentemente do que trata o subitem 19.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

19.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

19.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

19.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

19.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Proc: 02/2020

Fls: 124

Assj: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

20.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

16.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

22. DO FORO

22.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO II

Proc: 02/2022
Fls: 125
Ass: [assinatura]

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.**

Processo n.º 02/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

2. Habilitação Jurídica, Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Cédula de identificação dos sócios da empresa.
- d) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a (Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal, Alvará – Licença para Localização e Funcionamento);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;
- j) As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;
- l) Comprovante de inscrição no Sistema Integrado de Informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços SINTEGRA.
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- n) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC no 123/2006, deverá apresentar:

2.2. Da Qualificação Econômica e Financeira;



Proc: 02/20220

Fls: 126

Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.
- b) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
- c) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;
- e) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei nº 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 30 (trinta) dias caso não conste o prazo de validade.
- h) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.

2.3 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica

2.3.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público, ou privado, de que a empresa tenha prestados os serviços semelhantes ao objeto de pretensa contratação de forma satisfatória.

2.4. Das Declarações;

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo 03);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 04);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (anexo 06).
- d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

3. A EMPRESA regularmente cadastrada que anexar o CRF Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor expedido pelo Departamento de Licitação da (PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY), fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nas letras "a" e "b". deste ANEXO "Item 2".

4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.

5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022
Fls: 127
Assi: [Signature]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
Processo n.º 02/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022
Fls: 128
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
Processo n.º 02/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022
Fls: 129
Assi: [Signature]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
Processo n.º 02/2022.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO VI

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Proc: 02/2022
Fls: 130
Assi: [assinatura]

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:

Modalidade:

Editais nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	20	Und	CILINDRO		
03	20	Und	TRAVAS		
04	10	Und	ROLOFUSOR		
Valor Total Lote I					

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	30	Und	CILINDRO BROTHER		
03	30	Und	FUSOR COMPLETO		
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER		
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER		
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA		
Valor Total Lote II					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022
Fls: 131

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG		
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG		
Valor Total Lote III					

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
Valor Total Lote IV					

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
Valor Total Lote V					

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	03	Und	CILINDRO		
03	03	Und	FUSOR COMPLETO		
04	03	Und	ROLO FUSOR		
05	03	Und	ROLO PRESSÃO		
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA		
Valor Total Lote VI					

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN



Proc: 02/2022

Fls: 132

Assi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF

2. **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 02/2022
Fls: 133
Assi: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: ----- e CPF: -----, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2022, processo administrativo nº 33, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº /2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa:		TELEFONE:	
CNPJ:		REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos/serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos/serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos/serviços objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei nº 8.666/93 e do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente



Proc: 02/20220

Fls: 134

Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Samey, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Samey, pelo prazo de até 02 (dois) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos/serviços.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis



Proc: 02/20220
Fls: 136
Assi: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, __ de ____ de 2022

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 02/2022
Fls: 137
Assi: [Signature]

CONTRATO N.º ___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Albino Moreira, n.º 03 – Centro – Presidente Sarney, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de xxxxx inscrita no CNPJ N.º xxxxx, representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxx, Sr(a). xxxxxxxx, RG xxxxx e CPF.: xxxx e outro a empresa xxxxxx doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxxx, Estado do xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxx, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxx, R.G. n.º xxxxxx, CPF n. xxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de xxxxxxxx. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento dentro da zona urbana do Município de Presidente de Sarney-MA, mediante a apresentação de “ordens de execução de serviços”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços conforme tabela abaixo:

§ 1º - O valor global dos itens do lote I é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	20	Und	CILINDRO		
03	20	Und	TRAVAS		
04	10	Und	ROLOFUSOR		

§ 2º - O valor global dos itens do lote II é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	30	Und	CILINDRO BROTHER		
03	30	Und	FUSOR COMPLETO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER		
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER		
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA		

§ 3° - O valor global dos itens do lote III é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG		
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG		

§ 4° - O valor global dos itens do lote IV é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		

§ 5° - O valor global dos itens do lote V é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMARK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		

§ 6° - O valor global dos itens do lote VI é de R\$ ____ (____). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	03	Und	CILINDRO		
03	03	Und	FUSOR COMPLETO		
04	03	Und	ROLO FUSOR		
05	03	Und	ROLO PRESSÃO		
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA		

4.2. No valor global deste Contrato está incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusos todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa xxxxx no Banco xxx, Agência: xxx, Conta Corrente: xxx.

5.2 A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até o 30º (trigésimo) dia, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Proc: 02/2022

Fls: 139

Assi: [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1 A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, de forma parcelada, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3 Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5 Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Atender ao chamado, para a prestação do serviço em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.4 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;

8.5 Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

8.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8.8 Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

8.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 02/2022
Fls: 140
Assi: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- d) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de xxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022

Proc: 02/2022
Fls: 177
Assi: [assinatura]

Às **08:29:41 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	Microempresa
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24315	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37027013000164	HP	HP	R\$ 19.790,00	Classificada	--
12018	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	HP	LASERJET	R\$ 19.450,00	Classificada	--

[assinatura]

Lances do Lote 1

Proc: 02/2022
Fls: 178
Assi: _____

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001- 64	R\$ 19.790,00	03/02/2022 11:58:08	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 19.450,00	03/02/2022 22:08:40	Classificado
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001- 64	R\$ 19.440,00	04/02/2022 08:39:51	Manual
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001- 64	R\$ 19.430,00	04/02/2022 08:49:43	Negociacao
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001- 83	R\$ 19.430,00	04/02/2022 08:40:47	Fornecedor Preterido

Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 04/02/2022 08:32:36 O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:32:43 O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
- Sistema 04/02/2022 08:42:45 A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:44:46 A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
- Sistema 04/02/2022 08:47:47 Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho. Aplicação da Lei.**
- Sistema 04/02/2022 08:47:47 O detentor da melhor oferta ID: **24315 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R\$19.440,00**.
- Sistema 04/02/2022 08:49:15 O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 04/02/2022 08:49:43 **LOTE 1** negociado no valor de **R\$ 19.430,00** pelo fornecedor ID: 24315 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08
- Sistema 04/02/2022 08:59:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 04/02/2022 09:00:32 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R\$19.430,00**.

(P)

Handwritten signature and initials.

Mensagens do Lote 1
 Proc: 02/2022
 Fls: 179
 Assi: [assinatura]
Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 04/02/2022 10:27:12 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 -37.027.013/0001-64**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 04/02/2022 10:28:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 04/02/2022 10:43:46 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 04/02/2022 10:44:32 A disputa do **LOTE 1** está encerrada.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 19.430,00
2º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 19.450,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Lote 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45418	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37027013000164	BROTHER	BROTHER	R\$ 68.530,00	Classificada	--
16779	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	BROTHER	DCP 8152DN / L5652DN	R\$ 67.040,00	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 68.530,00	03/02/2022 11:58:08	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 67.040,00	03/02/2022 22:08:40	Classificado
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 67.030,00	04/02/2022 08:39:54	Manual

Lances do Lote 2

Proc: 02/2022
 Fls: 180
 Assi: [assinatura]

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 67.020,00	04/02/2022 08:40:55	Manual
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 67.010,00	04/02/2022 08:42:25	Manual
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 67.000,00	04/02/2022 08:49:55	Negociacao
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 67.000,00	04/02/2022 08:42:37	Fornecedor Preterido
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 66.999,90	04/02/2022 10:19:12	Readequado

Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 04/02/2022 08:32:36 O **LOTE 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:32:43 O **LOTE 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 2** será encerrado automaticamente!
- Sistema 04/02/2022 08:42:45 A etapa de envio de lances do **LOTE 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:44:46 A prorrogação automática do **LOTE 2** está encerrada.
- Sistema 04/02/2022 08:48:21 O detentor da melhor oferta **ID: 45418 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R\$67.010,00**.
- Sistema 04/02/2022 08:48:21 Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho. Aplicação da Lei.**
- Sistema 04/02/2022 08:49:15 O **LOTE 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 04/02/2022 08:49:55 **LOTE 2** negociado no valor de **R\$ 67.000,00** pelo fornecedor ID: 45418 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08
- Sistema 04/02/2022 08:59:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 04/02/2022 09:00:32 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** venceu o **LOTE - 2** pelo valor de **R\$67.000,00**.
- Sistema 04/02/2022 10:19:12 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** teve o valor do seu lance readequado para **R\$ 66.999,90**. Pelo Pregoeiro.

[assinatura]

[assinatura]

Mensagens do Lote 2

Proc: 02/2022
Fls: 181
Assi: [assinatura]

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 04/02/2022 10:27:12 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 -37.027.013/0001-64**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 04/02/2022 10:28:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 04/02/2022 10:43:46 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
- Sistema 04/02/2022 10:44:32 A disputa do **LOTE 2** está encerrada.

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 66.999,90
2º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 67.020,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
26673	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37027013000164	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 5.979,00	Classificada	--
85926	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	SAMSUNG	SCX / ML / SL	R\$ 5.780,00	Classificada	--

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 5.979,00		03/02/2022 11:58:08	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.780,00		03/02/2022 22:08:40	Classificado
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 5.770,00		04/02/2022 08:39:57	Manual

[assinatura]

[assinatura]

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M.P. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.760,00	04/02/2022 08:41:04	Fornecedor Preterido

Proc: 02/2022
Fls: 182
Assi: /

Mensagens do Lote 3**Usuário Data/Hora Mensagem**

- Sistema 04/02/2022 08:32:36 O **LOTE 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:32:43 O **LOTE 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 3** será encerrado automaticamente!
- Sistema 04/02/2022 08:42:45 A etapa de envio de lances do **LOTE 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:44:47 A prorrogação automática do **LOTE 3** está encerrada.
- Sistema 04/02/2022 08:48:34 O detentor da melhor oferta **ID: 26673 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R\$5.770,00**.
- Sistema 04/02/2022 08:48:34 Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho. Aplicação da Lei.**
- Sistema 04/02/2022 08:49:15 O **LOTE 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 04/02/2022 08:59:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 04/02/2022 09:00:32 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** venceu o **LOTE - 3** pelo valor de **R\$5.770,00**.
- Sistema 04/02/2022 10:27:12 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 -37.027.013/0001-64**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 04/02/2022 10:28:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 04/02/2022 10:43:46 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 04/02/2022 10:44:32 A disputa do **LOTE 3** está encerrada.

(Handwritten marks)

Classificação Final do Lote 3Proc: 061000
Fls: 183
Assi: 9

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 5.770,00
2º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 5.780,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Lote 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81480	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37027013000164	EPSON	EPSON	R\$ 11.400,00	Classificada	--
66821	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	EPSON	L355 / L3150 / L3250	R\$ 11.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 11.400,00	03/02/2022 11:58:08	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 11.000,00	03/02/2022 22:08:40	Classificado
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 10.990,00	04/02/2022 08:40:00	Manual
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 10.980,00	04/02/2022 08:41:10	Fornecedor Preterido
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 10.980,00	04/02/2022 08:50:11	Negociacao

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2022 08:32:36	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/02/2022 08:32:43	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/02/2022 08:42:45	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

R
AD

Mensagens do Lote 4

Proc: 02/2022
Fls: 184
Assi: 0

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 04/02/2022 08:44:47 A prorrogação automática do **LOTE 4** está encerrada.
- Sistema 04/02/2022 08:48:46 O detentor da melhor oferta **ID: 81480 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R\$10.990,00**.
- Sistema 04/02/2022 08:48:46 Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho. Aplicação da Lei.**
- Sistema 04/02/2022 08:49:15 O **LOTE 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 04/02/2022 08:50:11 **LOTE 4** negociado no valor de **R\$ 10.980,00** pelo fornecedor ID: 81480 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08
- Sistema 04/02/2022 08:59:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 04/02/2022 09:00:32 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** venceu o **LOTE - 4** pelo valor de **R\$10.980,00**.
- Sistema 04/02/2022 10:27:12 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 -37.027.013/0001-64**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 04/02/2022 10:28:42 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 04/02/2022 10:43:46 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 04/02/2022 10:44:32 A disputa do **LOTE 4** está encerrada.

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 10.980,00
2º	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 11.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo

(Handwritten marks and signatures)

Proc: 02/2022
Fls: 185
Assi: _____

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60028	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37027013000164	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 1.575,00	Classificada	--
73542	M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24915378000183	LEXMARK	MX 310DN	R\$ 1.525,00	Classificada	--

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 1.575,00	03/02/2022 11:58:08	Classificado
M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA	24.915.378/0001-83	R\$ 1.525,00	03/02/2022 22:08:40	Fornecedor Preterido

Mensagens do Lote 5

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 04/02/2022 08:32:36 O **LOTE 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 04/02/2022 08:32:43 O **LOTE 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 5** será encerrado automaticamente!
- Sistema 04/02/2022 08:42:45 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 04/02/2022 08:48:56 O detentor da melhor oferta **ID: 60028 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R\$1.575,00**.
- Sistema 04/02/2022 08:48:56 Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: **Despacho. Aplicação da Lei.**
- Sistema 04/02/2022 08:49:15 O **LOTE 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 04/02/2022 08:59:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 04/02/2022 09:00:32 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** venceu o **LOTE - 5** pelo valor de **R\$1.575,00**.

Mensagens do Lote 5

Proc: 02/2022
 Fls: 186
 Assi: 0

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2022 10:27:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 -37.027.013/0001-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/02/2022 10:28:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/02/2022 10:43:46	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/02/2022 10:44:32	A disputa do LOTE 5 está encerrada.

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 1.575,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Lote 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47974	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37027013000164	RICOH	RICOH	R\$ 11.879,00	Classificada	--

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 11.879,00		03/02/2022 11:58:08	Classificado
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 11.878,00		04/02/2022 08:50:30	Negociacao
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 11.800,00		04/02/2022 08:56:39	Negociacao

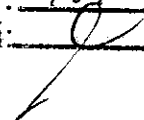
Mensagens do Lote 6

Usuário Data/Hora Mensagem

R

[Handwritten signature]

Mensagens do Lote 6

Proc: 02/2022
Fls: 187
Assi: 



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2022 08:32:36	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/02/2022 08:32:43	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/02/2022 08:42:45	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	04/02/2022 08:49:15	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/02/2022 08:50:30	LOTE 6 negociado no valor de R\$ 11.878,00 pelo fornecedor ID: 47974 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08
Sistema	04/02/2022 08:56:39	LOTE 6 negociado no valor de R\$ 11.800,00 pelo fornecedor ID: 47974 - Data Prop.: 03/02/2022 11:58:08
Sistema	04/02/2022 08:59:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	04/02/2022 09:00:32	O fornecedor ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 venceu o LOTE - 6 pelo valor de R\$11.800,00 .
Sistema	04/02/2022 10:27:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 -37.027.013/0001-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/02/2022 10:28:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/02/2022 10:43:46	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/02/2022 10:44:32	A disputa do LOTE 6 está encerrada.

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	R\$ 11.800,00

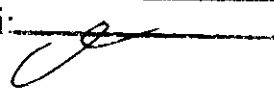
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Usuário Data/Hora Mensagem


Sistema 04/02/2022 08:29:41 Bom dia!

Proc: 02/2021
Fls: 188
Assi: 

Sr(s). Fornecedor(es),
Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.
Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Boa Sorte!
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 04/02/2022 09:07:17 Analise da Documentação

Sr(s). Fornecedor(es),
Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico a documentação do licitante vencedor.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

 Pregoeiro 04/02/2022 09:12:16 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/02/2022 09:12:00hs** até o dia **04/02/2022 11:12:00hs** para o(s) fornecedor(es):

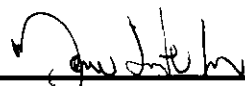
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300.

Sistema 04/02/2022 10:17:10 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_copimar_1643980629.pdf no proposta final.

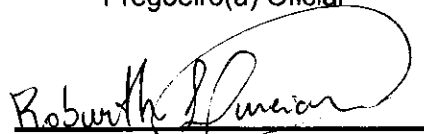
Sistema 04/02/2022 10:26:50 O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** foi **encerrado** pelo **Pregoeiro(a)**!.

Sistema 04/02/2022 10:30:13 O fornecedor **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:44:32 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio



AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Proc: 02/2022
Fls: 189
Assi: 9

©
2
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc: 02/2022
Fls: 50
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Sarney - MA, 12 de janeiro de 2022.


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Proc: 02/2022
Fls: 51
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Sarney - MA, 12 de janeiro de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 02/2022
Fls: 52
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Presidente Sarney - MA, 12 de janeiro de 2022.

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022
Fls: 53
Assi: /

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providencias no sentido de elaborar Minuta do Edital. Elaborada a Minuta, solicito enviá-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Presidente Sarney - MA, 12 de Janeiro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

L.M PEREIRA EIRELI

Rua Raimundo Marcelino Ferreira Nº 204 Letra A Bairro: Alcântara, Pinheiro – Maranhão
CEP: 65.200.000 Contato Telefônico: (98) 981200165.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Proc: 02/2021
Fls: 16
Assi: [assinatura]

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, conforme planilha abaixo.

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 241,00	R\$ 7.230,00
02	20	Und	Cilindro	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
03	20	Und	Travas	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
04	10	Und	Rolofusor	R\$ 687,50	R\$ 6.875,00
Valor Total Lote I				R\$ 19.785,00	

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
02	30	Und	Cilindro Brother	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
03	30	Und	Fusor Completo	R\$ 691,00	R\$ 20.730,00
04	30	Und	Rolo fusor Brother	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
05	30	Und	Rolo Pressão Brother	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
06	30	Und	Sensor de Temperatura	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
Valor Total Lote II				R\$ 68.630,00	

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
02	07	Und	Kit Cilindro Samsung	R\$ 162,00	R\$ 1.134,00
03	07	Und	Kit Fusor completo com lâmpada Samsung	R\$ 293,00	R\$ 2.051,00
Valor Total Lote III				R\$ 5.985,00	

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00
Valor Total Lote IV				R\$ 11.440,00	

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMARK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00
Valor Total Lote V				R\$ 1.570,00	

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
------	-------	-----	-----------	--------	----------

L.M PEREIRA EIRELI

Rua Raimundo Marcelino Ferreira Nº 204 Letra A Bairro: Alcântara, Pinheiro – Maranhão
CEP: 65.200.000 Contato Telefônico: (98) 981200165.

01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 983,00	R\$ 4.915,00
02	03	Und	Cilindro	R\$ 320,00	R\$ 960,00
03	03	Und	Fusor Completo	R\$ 1.125,00	R\$ 3.375,00
04	03	Und	Rolo Fusor	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
05	03	Und	Rolo Pressão	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
06	03	Und	Sensor de Temperatura	R\$ 178,00	R\$ 534,00
Valor Total Lote VI				R\$ 11.890,00	

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a

Laserjet 1022n

Laserjet P1006

Laserjet P1005

Laserjet M1120

Laserjet 1020

Laserjet 1320

Laserjet Pro M1132

Laserjet Pro CP1025 Color

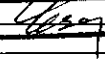
Officejet Pro 8710

M 428 fdw

M 404 dw

Proc: 02/2022

Fls: 17

Assi: 

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN

Brother DCP 8112DN

Brother DCP 8157DN

Brother DCP L5502DN

Brother DCP L5652 DN

Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S

Samsung SCX 3200

Samsung ML-1860

Samsung SCX 4200

Samsung SL M2020

Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355

Epson L-3150

Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

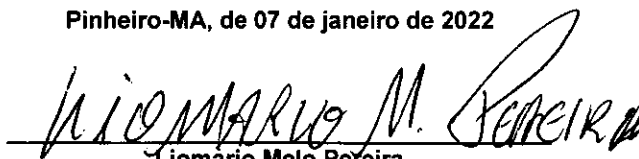
MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF

O valor da Proposta é de R\$ 17.625,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Pinheiro-MA, de 07 de janeiro de 2022


Liomário Melo Pereira
Representante Legal



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

PROPOSTA

Proc: 02/2022

Fis: 22

Assi: [Signature]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA

Apresentamos nossa proposta referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal conforme planilha abaixo discriminada.

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
Valor Total Lote I					R\$ 19.950,00

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Valor Total Lote II					R\$ 68.920,00

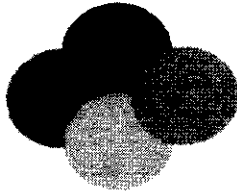
LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 185,00	R\$ 1.155,00
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
Valor Total Lote III					R\$ 6.028,00

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
Valor Total Lote IV					R\$ 11.560,00

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO - PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-4

Proc: 22/2022
Fls: 23
Ass: [assinatura]

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
Valor Total Lote V					R\$ 1.600,00

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 322,00	R\$ 966,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 381,00	R\$ 1.143,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 344,00	R\$ 1.032,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 177,00	R\$ 531,00
Valor Total Lote VI					R\$ 11.992,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.020,00 (Cento e vinte mil e vinte reais).

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN
Brother DCP L5652DN

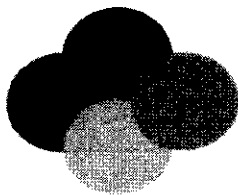
MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO - PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Pinheiro-MA, 04 de fevereiro de 2022

Proc: 02/2022
Fls: 24
Assi: [assinatura]

Adauto das Chagas Lino

Adauto das Chagas Lino
RG: 0374493820092 SESC/MA
CPF nº 772.416.303-00
Microempreendedor

COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 12249251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200.000 Pinheiro-MA



RCN COMERCIO SERVICOS

R. B. S. FERREIRA EIRELI -ME

CNPJ nº 40.300.601/0001-34

Proc: 02/2022
Fls: 29
Assi: [Assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sa. Proposta de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações.

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 682,50	R\$ 6.825,00
Valor Total Lote I					R\$ 19.995,00

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 112,99	R\$ 3.389,70
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 192,00	R\$ 5.760,00
Valor Total Lote II					R\$ 68.699,70

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos,	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00

**RCN COMERCIO SERVICOS****R. B. S. FERREIRA EIRELI -ME****CNPJ nº 40.300.601/0001-34**Proc: 02/2022
Fls: 30
Assi: [Assinatura]

			limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.		
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 163,00	R\$ 1.141,00
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
Valor Total Lote III					R\$ 6.026,00

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
Valor Total Lote IV					R\$ 11.400,00

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMARK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
Valor Total Lote V					R\$ 1.580,00

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 977,00	R\$ 4.885,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 318,00	R\$ 954,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.129,00	R\$ 3.387,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 170,00	R\$ 510,00
Valor Total Lote VI					R\$ 11.845,00



RCN COMERCIO SERVICOS
R. B. S. FERREIRA EIRELI -ME
CNPJ nº 40.300.601/0001-34

Proc: 02/2022
Fis: 31
Assi: Glsey

VALOR TOTAL: R\$ 119.545,70 (Cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN
Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

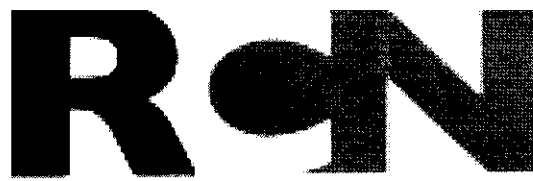
Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF



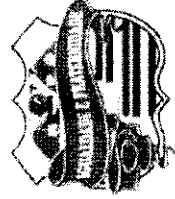
RCN COMERCIO SERVICOS
R. B. S. FERREIRA EIRELI -ME
CNPJ nº 40.300.601/0001-34

Proc: 02/2022
Fls: 32
Assi: [assinatura]

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
1. PRAZO: Conforme o solicitado
 2. Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto

Pinheiro-MA, 06 de janeiro de 2021

Raylson Bruce Sodré Ferreira
R. B. S. FERREIRA EIRELI – ME
RAYLSON BRUCCE SODRÉ FERREIRA
Empresário/Administrador/Proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proc: 02/2022
Fls: 33
Assi:

**REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

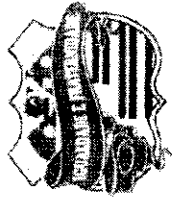
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

Item	EMPRESAS:	DESCRIÇÃO	Und	Quant	L.M PEREIRA EIRELI CNPJ: 33.194.578/0001-85		COPIMAR CNPJ: 37.027.013/0001-64		RCN COMERCIO SERVICOS CNPJ: 40.300.601/0001-34		MÉDIA	
					V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
		Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	Serv	30	R\$ 241,00	R\$ 7.230,00	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
		CILINDRO	Und	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
		TRAVAS	Und	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00	R\$ 163,00	R\$ 3.260,00	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
		ROLOFUSOR	Und	10	R\$ 687,50	R\$ 6.875,00	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00	R\$ 682,50	R\$ 6.825,00	R\$ 688,33	R\$ 6.883,30
					Valor Total Estimado			R\$ 19.909,90				

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

Item	EMPRESAS:	DESCRIÇÃO	Und	Quant	L.M PEREIRA EIRELI CNPJ: 33.194.578/0001-85		COPIMAR CNPJ: 37.027.013/0001-64		RCN COMERCIO SERVICOS CNPJ: 40.300.601/0001-34		MÉDIA	
					V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
		Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	Serv	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
		CILINDRO BROTHER	Und	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00	R\$ 112,99	R\$ 3.389,70	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90
		FUSOR COMPLETO	Und	30	R\$ 691,00	R\$ 20.730,00	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00
		ROLO FUSOR BROTHER	Und	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90
		ROLO PRESSÃO BROTHER	Und	30	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00	R\$ 383,33	R\$ 11.499,90
		SENSOR DE TEMPERATURA	Und	30	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 192,00	R\$ 5.760,00	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10



Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Honra Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc.: 02/2023
Fls.: 35
Assi: [Signature]

Valor Total Estimado **R\$ 68.749,80**

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

Item	Empresas:	DESCRIÇÃO	Und	Quant	L.M PEREIRA EIRELI CNPJ: 33.194.578/0001-85		COPIMAR CNPJ: 37.027.013/0001-64		RCN COMERCIO SERVICOS CNPJ: 40.300.601/0001-34		MÉDIA	
					V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
1.		Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	Serv	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
2.		KIT CILINDRO SAMSUNG	Und	07	R\$ 162,00	R\$ 1.134,00	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00	R\$ 163,00	R\$ 1.141,00	R\$ 163,33	R\$ 1.143,31
3.		KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	Und	07	R\$ 293,00	R\$ 2.051,00	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00	R\$ 296,67	R\$ 2.076,69
					Valor Total Estimado						R\$ 6.020,00	

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

Item	Empresas:	DESCRIÇÃO	Und	Quant	L.M PEREIRA EIRELI CNPJ: 33.194.578/0001-85		COPIMAR CNPJ: 37.027.013/0001-64		RCN COMERCIO SERVICOS CNPJ: 40.300.601/0001-34		MÉDIA	
					V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
1.		Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	Serv	40	R\$ 286,00	R\$ 11.440,00	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00	R\$ 286,67	R\$ 11.466,80
					Valor Total Estimado						R\$ 11.466,80	

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMARK

Item	Empresas:	DESCRIÇÃO	Und	Quant	L.M PEREIRA EIRELI CNPJ: 33.194.578/0001-85		COPIMAR CNPJ: 37.027.013/0001-64		RCN COMERCIO SERVICOS CNPJ: 40.300.601/0001-34		MÉDIA	
					V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
1.		Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e	Serv	05	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
					Valor Total Estimado						R\$ 1.583,35	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 02/2022
Fls: 141
Assi: [assinatura]


AVISO DE LICITAÇÃO

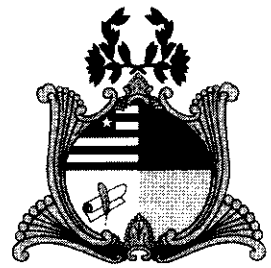
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



SUMÁRIO

Proc: 02/2022

Fls: 142

Assi: [Assinatura] **Página**

Descrição

AVISOS DE LICITAÇÃO

1

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para

conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney-MA, 20 de janeiro de 2022. MAURO LEITE LIMA - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f51a9d712b4f610533ffb237515908caeb772909

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





nesta Edital e seus anexos. ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022 às 8:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppnacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 21 de janeiro de 2022. José Vanckles Alves Rodrigues. Secretário Mun. Administração. Portaria nº 006/2021 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. **Mauro Leite Lima**-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidente.dutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal. Presidente Dutra – MA. Em 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 07 de Fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 13 de Janeiro de 2022. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Aviso de Resultado da Adjudicação. O Município de São José de Ribamar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CELICC, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da adjudicação da Tomada de Preços 06/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de engenharia de construção reforma da Escola Municipal São José de Ribamar, no Município de São José de Ribamar - MA. Processo Administrativo nº 510/2021. Órgão interessado: SEMED. Depois de DECLARAR vencedora do certame licitatório, juntamente com o laudo do departamento de engenharia da impetrante o qual aprovou os preços, em consonância à marcha documental carreada ao processo, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/1993, resolve ADJUDICAR o objeto com valor glo-

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100030101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.003/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.645.510/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material hospitalar para o Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/01/2022, valor: R\$ 57.081,76 (cinquenta e sete mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100120101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa Y A DECA MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 40.562.297/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, valor: R\$ 50.855,00 (Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100040101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.004/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.645.510/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material odontológicos, insumos básicos do programa de diabetes e material para atenção básica para o Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/01/2022, valor: R\$ 39.239,44 (trinta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100120103/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa Y A DECA MENDES-ME, inscrita no CNPJ n.º 40.562.297/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, valor: R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 05 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente, consumo e Didático visando a manutenção do funcionamento das Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 07 de Fevereiro de 2022 - AS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-edital-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpj@hotmai.com..

Presidente Juscelino-MA, 24 de janeiro de 2022.
DANIEL NINA NUNES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney-MA, 20 de janeiro de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicado de interesse Público 3/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, por meio da Comissão Especial de Seleção/SEMUS, TORNA PÚBLICO aos interessados que tenham se qualificado como Organização Social na área da Saúde em âmbito municipal e que manifestaram interesse em estabelecer parceria, nos termos do Comunicado de Interesse nº 03/2021-SEMUS, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO (Fase Competitiva), visando a celebração de contrato de gestão com entidade privada sem fins lucrativos, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública inaugural será realizada dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:30 (nove e trinta) horas, no auditório da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Clodomir Cardoso, s/nº, Bairro Moropóia. O edital se encontra à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios/CELUCC, na Praça Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro) ou baixado por "download" na página/Portal Oficial da Prefeitura Municipal. Esclarecimento adicionais pelo telefone (98) 3224-0769 ou pelo e-mail: cpl.licitacao.ribamar@gmail.com.

ADIEL TAVARES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.24.0002/2021

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09h30min (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo menor por item, tendo por objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal do município de São Mateus do Maranhão-MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br; <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão-MA, 18 de janeiro de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.31.0007/2021

O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, do tipo menor por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos, para o Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br; <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus-MA, 18 de janeiro de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, através da Secretaria de Obras, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 10 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais neste município Trecho I, ligando a MA, ao Povoado três Rios, Trecho II, da sede ao Povoado Centro do Graça, Conforme CV nº 8.235.00/2021, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail: cplsaordb@hotmail.com ou no local.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 21 de janeiro de 2022.
BARTOLOMEU PESSOA CABRAL
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021. OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICADA:

TECBO LTDA (CNPJ N.º: 27.183.604/0001-77) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 45.033,30 (quarenta e cinco mil trinta e três reais e trinta centavos).

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (CNPJ N.º: 27.800.493/0001-09) - Valor Total para o Fornecedor: R\$ 49.110,80 (quarenta e nove mil cento e dez reais e oitenta centavos).

Valor Total Global Adjudicado: R\$ 94.144,10 (noventa e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos). Data da adjudicação: 24/01/2022.



PERGUNTA DO DIA

Quando vão ser realizadas as obras de construção da Rodovia dos Presidentes, entre os municípios de Presidente Vargas e Presidente Juscelino?

CONCEITO SOCIAL

Reflexão

Que Deus abençoe o meu dia, o seu dia e de todos que fazem parte de nossas vidas! Bom Dia!

Por: LILIANNE SÁ

LILIANNEJESUS@HOTMAIL.COM

RISA S/A

COMUNICADO - RISA S/A, CNPJ: 06.855.894/0003-40, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas 07°33'00,94" S e 46°01'28,79" W com vazão de 2,0 m³/h, por um período de 8h/dia, situado na RISA Armazém Balsas, na Rodovia MA 006, KM 05, zona rural do município de Balsas/MA, para finalidade de consumo humano, conforme dados constantes no processo n.º 008601/2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SOLIDARIEDADE

Equatorial Maranhão, Corpo de Bombeiros e Prefeitura de Mirador unem forças para ajudar famílias atingidas pelas enchentes do rio Itapecuru



As fortes chuvas no Maranhão vêm causando grandes estragos em vários municípios desde o início do ano. Na cidade de Mirador, a cheia do rio Itapecuru provocou uma das maiores enchentes da região, deixando muitas famílias desabrigadas. A Equatorial Maranhão, que por segurança realizou ações de desligamento da energia no período mais crítico, vem acompanhando toda situação

da população e por isso, realizou doações de cestas básicas e produtos de limpeza e higiene pessoal.

"Unimos força com a prefeitura de Mirador e com o corpo de bombeiros para ajudar essas famílias. Nesse momento difícil, toda ajuda é bem-vinda, por isso doamos 100 cestas básicas e 180 kits com produtos de limpeza e de higiene pessoal. Além de levar energia de qualidade

para a população, a Equatorial tem o compromisso com a responsabilidade social junto à comunidade. Estamos muito satisfeitos em poder ajudar", ressalta o Consultor de Relacionamento com o Cliente da Distribuidora, Samuel Torres.

A prefeita de Mirador, Maria Domingas Cabral, reforça a importância de ações como essa para a cidade. "A gente agradece esse imenso ato de

solidariedade para a nossa cidade. O nosso município é grande e além das famílias desabrigadas, ainda temos famílias isoladas por causa das estradas. Por isso, só podemos agradecer", destaca a Prefeita.

Além de Mirador, ações como essa também já foram realizadas em Imperatriz, com o propósito de reunir forças e energia para ajudar aqueles que estão sendo afetados pelo período chuvoso.



Danielle Oliveira
Consultora de Venda

CARTÃO CRÉDITO

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 02/2022
Fls: 151
Assi: [Assinatura]

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Junto aos autos do processo administração nº 02/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.027.013/0001-64.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc: 02/2022
Fls: 152
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

[assinatura]

outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Proc: 02/2022

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Fls: 153

Assi: 

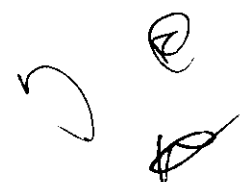
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores,;

Pinheiro-MA, 03 de Fevereiro de 2022

ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 - 37.027.013/0001-64

03/02/2022 11:48:20

Assinatura Digital: 606E559DEE4899D7385BE78904C8200E



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37027013000164 77241630300

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2022 11:02:57
Data da última atualização: 01/02/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc: 02/2022
Fls: 154
Assi: [assinatura]

[assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37027013000164

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2022 11:02:57

Data da última atualização: 01/02/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PROC: 02/2022
FIS: 155
ASSI: /

0
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 02/2022
Fls: 156
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.027.013/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2020	
NOME EMPRESARIAL ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIMAR	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO ALBINO	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAUTOCHAGAS.2016@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3381-4266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 11:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300

Nome do Empresário

ADAUTO DAS CHAGAS LINO

Nome Fantasia

COPIMAR

Capital Social

130.000,00

Número Identidade

0374493820092

Orgão Emissor

SESC

UF Emissor

MA

CPF

772.416.303-00

Proc: 02/2022

Fls: 157

Assi: [assinatura]

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/04/2020

Número de Registro

CNPJ

37.027.013/0001-64

Endereço Comercial

CEP

65200-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOAO ALBINO

Município

PINHEIRO

Número

638

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

29/04/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividade Principal (CNAE)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas para encadernação, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Fotocopiador(a) independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8219-9/01 - Fotocópias

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

[assinatura]

Proc: 02/000
Fls: 158
Assi: [assinatura]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME65184512

Número do Identificador
37027013000164

Data de Emissão
25/11/2020

[assinatura]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1942507481

Nome: **ADALTO DAS CHAGAS LINO**

Doc. Identidade / Cód. Enferm. / UF: **0374493820992 RSCC MA**

Civ: **772.416.303-00** Data Nascimento: **15/12/1975**

Filiação: **FRANCISCO VIEIRA LINO**

FRANCISCA DAS CHAGAS L. LINO

Profissão: **ENFERMEIRO** ACC: **ENFERMEIRO** CAT. N.º: **01**

1.ª Habilitação: **08/12/1995**



PROIBIDO PLASTIFICAR
1942507481

Assinatura: *Adalto das Chagas Lino*

Município do Registro: **SAO LUIS, MA** Data Expedição: **11/10/2019**

50079861007
18041165756

MARANHÃO

Proc: 02/2022
Fls: 159
Assi: [Signature]

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 02/2022
Fls: 160
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300
CNPJ: 37.027.013/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:42 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **974F.6F1C.4AF0.C02E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]



Proc: 02/2022
Fls: 161
Assi: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247190/21

Data da

09/12/2021 16:22:46

Inscrição Estadual: 126432511

CPF/CNPJ: 37027013000164

Razão Social: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300

Endereço: RUA JOAO ALBINO, 638 CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)33814266

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2022 10:48:17



Proc: 02/2022
Fls: 162
Assi: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087734/21

Data da

09/12/2021 16:23:32

Inscrição Estadual: 126432511

CPF/CNPJ: 37027013000164

Razão Social: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300

Endereço: RUA JOAO ALBINO, 638 CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)33814266

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2022 10:48:53

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Proc: 02/20

Fls: 163

Assi:

CND – Certidão Negativa de Débitos (DATIVA – DÍVIDA ATIVA)

Finalidade: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Contribuinte: ADAUTO DAS CHAGAS LINO
CPF/CNPJ: 37.027.013/0001-64
Endereço: Rua Albino Palva, N° 638, Centro, Pinheiro - MA

Ativ. Econômica: 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através do Departamento de Administração Tributária.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pelo Departamento de Administração Tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

EMISSÃO

02/02/2022

VALIDA POR

15 Dias



REGILDA MARIA MARTINS PEREIRA

DIRETORA

Departamento de Administração Tributária

- > Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 989/1993 e alterações (CTM).
- > Certidão emitida gratuitamente.
- > Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Proc: 02/2012
Fls: 164
Assi: _____

CND – Certidão Negativa de Débitos

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRIBUIÇÕES)

Finalidade: **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

Contribuinte: **ADAUTO DAS CHAGAS LINO**
CPF/CNPJ: **37.027.013/0001-64**
Endereço: **Rua Albino Palva, N° 638, Centro, Pinheiro - MA**

Ativ. Econômica: **77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através do Departamento de Administração Tributária.


Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

EMIÇÃO

02/02/2012

VALIDA POR

15 Dias


REGILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Portaria: 103/2012 SE/TCO/01
DIRETORA
Departamento de Administração Tributária

- > Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 989/1993 e alterações (CTM).
- > Certidão emitida gratuitamente.
- > Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

@

Handwritten marks



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



02/02/2022 09:53:57
USUÁRIO:THAMIRES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 304/2022
AUTENTICAÇÃO:GFUOE3C6PSTBTW3UCP2DXUT15TJEWGHM

Proc: 02/2022
Fls: 165
Assi: [Signature]

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-01-056-0223-000** de propriedade de **DEUSDEDIT SILVA**, inscrita sob o **CPF 329.389.693-68**, situado na **RUA ALBINO PAIVA, 638 QUADRA 056 CENTRO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **03/05/2022**.

PINHEIRO-MA, 02/02/2022.

[Handwritten Signature]

Regilda M. Martins Pereira
Diretora do Departamento de Ass. Tribútes
Portaria: 023/2019-SEMGOV

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



Nº 1752

Nº 103/2022

Proc: 02/2022
 Fls: 166
 Assi: _____

Insc. Municipal
39721-0

CNPJ
37.027.013/0001-64

Data da Constituição
29/04/2020

Nome/Razão Social
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300

Denominação Comercial
COPIMAR

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

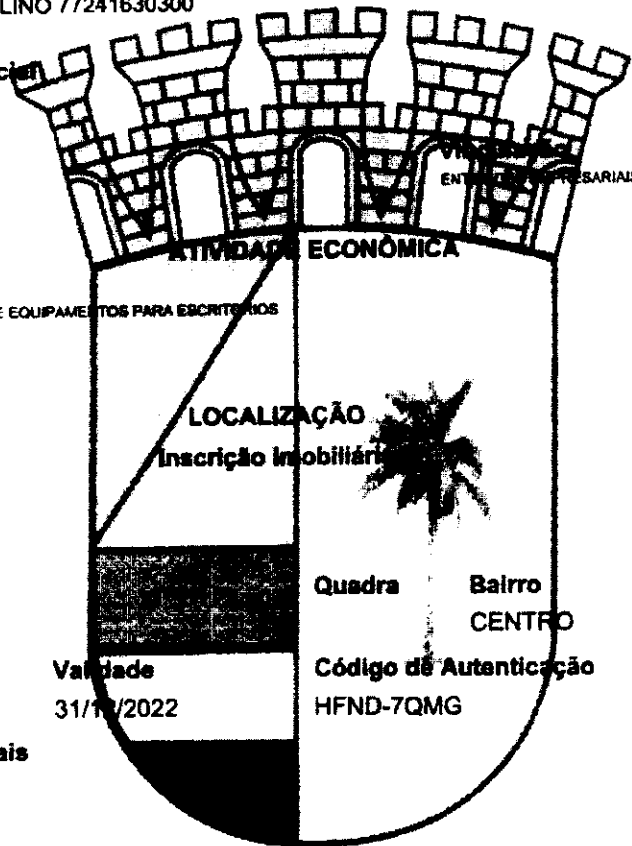
Atividade Principal
7733100-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Data de Início
02/05/2020

Logradouro
JOAO ALBINO
Complemento

Data de Cadastro
02/05/2020

Informações Adicionais



Número
638

PINHEIRO-MA, 01 de fevereiro de 2022

Regilda Maria Martins Pereira
 Chefe do Departamento dos Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

01/02/2022 09:50:11



Praça José Sarney, N°560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80

(Handwritten marks and signatures)

Voltar

Imprimir

Proc: 02/2022
Fls: 167
Assi: _____

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.027.013/0001-64

Razão Social: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300

Endereço: 10 R JOAO ALBINO 638 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020209544301894701

Informação obtida em 02/02/2022 11:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 02/2022
Fls: 168
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Certidão nº: 4196403/2022
Expedição: 02/02/2022, às 11:02:03
Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.027.013/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

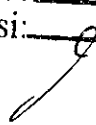
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.027.013/0001-64 Inscrição Estadual: 12.643251-1
Razão Social: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300
Regime Apuração: MEI

Proc: 02/2022
FIs: 169
Assi: 

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO ALBINO
Número: 638 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: PINHEIRO UF: MA
CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33814266

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
Principal: ESCRITÓRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3314709	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/04/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Data da consulta: 02/02/2022 07:57:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.027.013/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2020

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 29/04/2020

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Proc: 02/2022
Fls: 170
Assi: 0

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	CNPJ 37.027.013/0001-64
Data da Abertura 29/04/2020	Data de Opção pelo SIMEI 29/04/2020

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
05/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
06/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
07/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
08/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
09/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
10/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
11/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
12/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 0,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 03/02/2022 09:06:58
Número do Recibo 02072203400377638
Autenticação 37152.02432.70242.13637

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 02/2022
Fls: 172
Assi: [assinatura]

CERT-SJDPIN - 722022
Código de validação: 0C56D2AE84

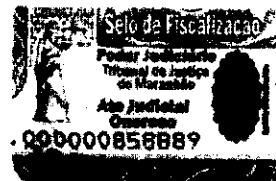
CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300**, inscrita no CNPJ nº 37.027.013/0001-64, localizada à Rua João Albino, 638, Centro, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 31 dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007.
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



CO... 00000058889
DISTR...
DA COMARCA DE PINHEIRO
Praça José Sarney, S/N, Centro
Pinheiro - MA
CEP: 65000-000

Documento assinado. PINHEIRO, 31/01/2022 15:50 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 722022 / Código: 0C56D2AE84
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[assinatura]



República Federativa do Brasil
1º Ofício Extrajudicial - Tabelionato de Notas
Comarca de Pinheiro - Estado Maranhão
Rua João Albino, 636-A - Centro - Fone: (98) 381-1480

Proc: 02/2022
 Fls: 173
 Assi: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **COPIMAR**, com sede na RUA JOÃO ALBINO, Nº 638, BAIRRO CENTRO, CEP 65200-000, cidade de PINHEIRO, Estado MA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.027.013/0001-64, presta serviços de manutenção, ajuste e limpeza de impressoras multifuncionais, fornecimento de peças de reposição, insumos, recarga de cartucho de toner laser e jato de tinta e locação de impressoras multifuncionais (scanner, impressora e copiadora) e serviço de recarga de toner laser, para o Cartório do 1º Ofício Pinheiro – MA, situado à Rua João Albino, nº 636, Centro, Pinheiro – MA, CNPJ/MF nº06.213.615/0001-82.

O serviço acima mencionado está sendo executado de forma satisfatória, onde a empresa prestadora de serviço cumpre fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados até a presente data.

PINHEIRO – MA, 08 de Julho de 2021

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PINHEIRO
 Avenida Coronel Leite - Tabelião: João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
 Rua João Albino, 636-A - Centro, Pinheiro - MA - CEP 65200-000 - Fone: (98) 381-1480

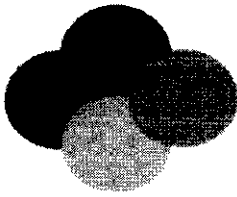
PROTESTO
 RECEBIMENTO DE PROTESTO
 EM 07/07/2021 ÀS 15:47:52 HORAS JOÃO ERNANI MOREIRA LEITE, Tabelião Substituto, Total R\$ 0,12 e R\$ 0,10 novo R\$ 0,13 FAPESP R\$ 0,10 FCMSP R\$ 0,10 Comissão em <https://tdo.98a.br.br>

1º Ofício Extrajudicial
 Comarca de Pinheiro - MA
 Tabelião: João Ernani Moreira Almeida

João Ernani Moreira Almeida

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Del. João Ernani M. Leite
 Tabelião - Substituto

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Proc: 02/2022
Fls: 174
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
Processo n.º 02/2022.

Adauto das Chagas Lino, CNPJ/MF Nº 37.027.013/0001-64, sediada Rua João Albino, nº 638, Centro – Pinheiro-MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

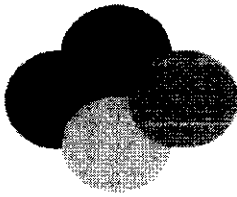
Pinheiro-MA, 04 de fevereiro de 2022

Adauto das Chagas Lino.
Adauto das Chagas Lino
RG: 0374493820092 SESC/MA
CPF nº 772.416.303-00
Microempreendedor

[assinatura]
COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 122248251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200.000 Pinheiro-MA

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO – PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000

[assinatura]



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Proc: 02/2022

Fls: 175

Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
Processo n.º 02/2022.

Adauto das Chagas Lino, CNPJ/MF Nº 37.027.013/0001-64, sediada Rua João Albino, nº 638, Centro – Pinheiro-MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 02/2022, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

Pinheiro-MA, 04 de fevereiro de 2022

[assinatura]
Adauto das Chagas Lino

RG: 0374493820092 SESC/MA

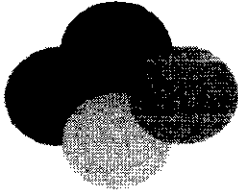
CPF nº 772.416.303-00

Microempreendedor

[assinatura]
COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 122240251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200.000 Pinheiro-MA

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO – PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000

[assinatura]



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Proc: 02/2022
Fls: 176
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
Processo n.º 02/2022.

Adauto das Chagas Lino, CNPJ/MF Nº 37.027.013/0001-64, sediada Rua João Albino, nº 638, Centro – Pinheiro-MA, **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Pinheiro-MA, 04 de fevereiro de 2022

[assinatura]
Adauto das Chagas Lino

RG: 0374493820092 SESC/MA
CPF nº 772.416.303-00
Microempreendedor

[assinatura]
COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 122240251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200-000 Pinheiro-MA

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO – PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 02/2022
Fls: 233
Assi: [Signature]

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 11 de fevereiro de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Presidente Sarney - MA, 14 de Fevereiro de 2022.

MEMORANDO

DO: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Proc: 02/2022
Fls: 234
Assi: 057

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, Nas seguintes rubricas:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	839.278,28

RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	47.150,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	180.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	18.000,00

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as atividades do - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de imposto e trans. - educação
VALOR DISPONÍVEL:	295.000,00

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1553000000 - Transferência de Recurso do PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	176.800,00

Proc: 02/2022
Fls: 235
Assi: [assinatura]

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 - Manutenção das atividades da Educação básica - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	369.338,55

SECRETARIA DE SAÚDE -ok

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100200 - Receita de imposto e transf. - saúde
VALOR DISPONÍVEL:	245.000,00

FUNDO DE SAÚDE - ok

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1600000000 - Transf. SUS Bloco de manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	495.000,00


Joabe Dantas de Lima
CRC MA - 014466/O-7
CONTADOR





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 02/2022
Fls: 41
Assi: [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 02/2022
Fls: 42
Assi: [assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 02/2022
Fls: 43
Assi: _____

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 02/2022
Fls: 44
Assi: /

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EUCLIDES RAMALHO FERREIRA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Morena Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



SUMÁRIO

Proc: 02/2022
Fls: 45
Assi: [assinatura] [assinatura]
Página 1

Descrição

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES LOPES MORAES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EUCLIDES RAMALHO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. LEIA O QR CODE AO LADO



PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FRANCINETE RAIOL CORREA AMORIM, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VALMIR DOS SANTOS SOARES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALACID ARAÚJO RODRIGUES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DOMINGOS SILAS FERREIRA JÚNIOR, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PENALDON JORGE RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE TRÊS FUIROS**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUGO FERNANDO MOREIRA CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

Proc: 02/2022
Fls: 49
Assi: [assinatura]

PORTARIA Nº 16 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HEITER EMÍLIO PESSOA NETO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO MOBILIDADE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 02/2022
Fls: 54
Assi: _____

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LETTE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 02/2022
Fls: 55
Assi: [assinatura]

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente

AGACI ARAUJO BARROS – Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Proc: 02/2022
Fls: 56
Assi: /

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.


DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 02/2022.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde E Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 12 de janeiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 02/2022

Fls: 57

Assi: /

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da presente contratação é manter em perfeito funcionamento e aumentar a vida útil das impressoras existentes nas diversas secretarias do município de Presidente Sarney, visto que a maioria delas não estão mais no prazo de garantia. Sabe-se que impressão em papel ainda é um serviço muito importante e imprescindível para que os serviços das diversas unidades administrativas do município sejam desempenhados de forma satisfatória. Deste modo, para atender a demanda das Secretarias é necessário assegurar o perfeito funcionamento das impressoras existentes, conferindo a boa qualidade dos serviços por meio da correta manutenção destes equipamentos, tendo em vista a grande utilização, e importância para o desenvolvimento das rotinas de trabalho, e neste caso, sua inoperância acarretaria prejuízos operacionais à administração municipal. Por estes motivos, entendemos que é necessário disponibilizar serviços de manutenção especializada de modo permanente para estes equipamentos, com profissionais capacitados, justificando a referida contratação, para que o serviço de impressões das unidades administrativas continue sendo atendido, aumentando a longevidade dos equipamentos e provendo economicidade ao município em virtude do aproveitamento maior do potencial das impressoras, retardando futuras aquisições.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para formação de ATA de registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal durante o ano de 2022/2023.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão de acordo com as especificações e condições abaixo transcritas:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 688,33	R\$ 6.883,30
Valor Total Lote I					R\$ 19.909,90

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 383,33	R\$ 11.499,90
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10
Valor Total Lote II					R\$ 68.749,80

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 163,33	R\$ 1.143,31
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 296,67	R\$ 2.076,69
Valor Total Lote III					R\$ 6.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022
Fls: 58
Assi: _____

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 286,67	R\$ 11.466,80
Valor Total Lote IV					R\$ 11.466,80

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35
Valor Total Lote V					R\$ 1.583,35

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 320,00	R\$ 960,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 175,00	R\$ 525,00
Valor Total Lote VI					R\$ 11.899,00

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

LOTE I – R\$ 19.909,90 (Dezenove mil novecentos e nove reais e noventa centavos)
LOTE II – R\$ 68.749,80 (Sessenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
LOTE III – R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais)
LOTE IV – R\$ 11.466,80 (Onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
LOTE V – R\$ 1.583,35 (Mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
LOTE VI – R\$ 11.899,00 (Onze mil oitocentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL: R\$ 119.628,85 (Cento e dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN
Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022
Fls: 59
Assi: [Signature]

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratação dos serviços, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de requisição de fornecimento.
5.1.1 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Manutenção Preventiva por serviços de manutenção preventiva entende-se toda e qualquer ação necessária a garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, consistindo em:
1) Testes e verificação da fonte de alimentação elétrica local, observadas as condições ideais necessárias aos equipamentos;
2) Limpeza externa e interna e, quando necessário, lubrificação do equipamento;
3) Troca de peças gastas pelo uso normal do equipamento, quando necessário;
4) Testes e ajustes em sistemas de tracionamento e mecanismo de impressores;
5) Apresentação de relatório e recomendações aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.
2.2. Manutenção Corretiva por manutenção corretiva entende-se a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosa, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, sem ônus para a contratante.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.
7.2. Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados pela contratada no estabelecimento próprio da mesma, a qual deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários à perfeita execução.
7.3. Tanto a manutenção preventiva, quanto a corretiva serão realizadas nas dependências da contratada, responsabilizando-se a mesma, pelo transporte do(s) equipamento(s).
7.4. Os bens defeituosos, quando transportados às instalações da CONTRATADA, deverão ser acondicionados adequadamente em embalagens, que garanta a integridade do equipamento durante o transporte;
7.5. A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em dias úteis, no horário compreendido entre 07:30 à 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a pedido da Contratante;
7.6. A execução dos serviços, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos serviços junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
7.7. A Unidade requisitante após detectar a necessidade de manutenção de impressora, encaminhará ordem de serviço à empresa contratada para a realização do serviço.
7.8. A empresa responsável pela execução de manutenção de impressoras, deverá executar serviços de desmontagem da máquina para facilitar sua limpeza, proceder a regulagem e lubrificação dos equipamentos, realizar testes em condições normais de uso de todas as partes vitais dos mesmos e verificar quais as peças estão comprometida em seu funcionamento para ser substituída posteriormente.
7.9. Para cada manutenção preventiva e corretiva efetuada, a Contratada deverá apresentar Relatório de Assistência Técnica, que conterá pelo menos as seguintes informações: data e hora do início da manutenção; testes efetuados; operações de manutenção realizadas, se houver; especificações dos componentes substituídos, se houver; nome e assinatura do técnico responsável.
7.10. Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade de reparo do equipamento, a CONTRATADA deverá emitir um laudo técnico com o parecer justificando a inviabilidade do reparo. Este laudo deverá ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022
Fls: 60

7.11. Na prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá possuir e fornecer todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços de limpeza e higienização requeridos, inclusive, empregando mão de obra qualificada, e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários para a execução dos serviços.

7.12. A contratada deverá executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos dos equipamentos.

7.13. A CONTRATADA se obriga a executar os atendimentos, em princípio, nos horários normais de funcionamento, retirando e reinstalando os equipamentos nos locais onde se encontravam instalados, podendo, entretanto, em caso de emergência, serem realizados fora dos horários de expediente, mediante acordo prévio a ser estabelecido entre as partes.

7.14. A CONTRATADA manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção preventiva e corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo, as peças, componentes e acessórios avariados por outros de características iguais ou superiores, mediante aprovação do orçamento apresentado.

7.15. Nos casos em que os serviços de manutenção, constatar a necessidade de aquisição de peças para substituição, a CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio ao Departamento requisitante, que, obrigatoriamente, realizará uma análise prévia de viabilidade econômica quando da realização de serviços e substituição de peça/componente, com base nos preços médios praticados no mercado local, sendo que após análise, a mesma poderá, aprovar ou reprová-lo o orçamento.

7.15.1. Se o orçamento for aprovado, a Unidade requisitante encaminhará autorização, mediante empenho, para a empresa contratada executar os serviços e/ou fornecer peças.

7.15.2. Caso o orçamento seja reprovado, a Unidade requisitante informará a empresa contratada da não autorização para a execução do serviço, e entrega do equipamento no local retirado, ou ainda, poderá solicitar um novo orçamento com vistas à redução do preço das peças.

7.16. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar paralelamente, pesquisa de mercado sobre as mesmas peças e/ou componentes, visando uma melhor análise do preço cobrado. Na hipótese de alcançar menor valor médio do que o ofertado pela CONTRATADA, e esta não reduzindo seu preço, poderá o CONTRATANTE adquirir as peças/componentes de outro fornecedor. Ao adquirir a peça de terceiro, de acordo com o discriminado no orçamento da contratada, esta será encaminhada para a contratada para que execute os serviços.

7.17. Ocorrendo a situação do item anterior, a Contratada não poderá alegar a impossibilidade de garantir os serviços pelo motivo de não ter fornecido as peças e/ou componentes de reposição, pois as peças e/ou componentes em questão foram discriminados em seu orçamento preliminar.

7.18. O prazo de garantia dos serviços executados, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final.

7.19. Se houver manutenção de equipamento em período de garantia, e os componentes/peças a serem trocados estiverem fora da garantia, no orçamento não poderá constar o valor do serviço, somente dos componentes/peças que foram substituídos. A contratada deverá informar no laudo que a garantia não cobre os componentes/peças. O departamento requisitante irá analisar para autorizar a execução do serviço.

7.20. Após a realização do serviço, a CONTRATADA deverá entregar o equipamento na Unidade requisitante, para realização dos testes necessários. Constatando que o serviço foi realizado a contento, a contratada através de servidor responsável atestará a prestação dos serviços, ou, em caso negativo, reenviará o equipamento à contratada.

7.21. Os serviços técnicos realizados pela CONTRATADA somente serão efetivamente aceitos pela CONTRATANTE, mediante Termo de Constatação, emitido por servidor responsável, atestando o adequado funcionamento do equipamento.

7.22. Somente poderão ser cobrados, as substituições de peças/ componentes e serviços, que efetivamente tenha sido autorizados pela Unidade requisitante da CONTRATANTE.

7.23. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.24. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

7.25. Durante o prazo de validade do Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.26. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. DO CHAMADO TÉCNICO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa contratada deverá atender ao chamado para manutenção corretiva e retirar equipamento no local designado, através de funcionário da contratada devidamente identificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

horas, contada a partir do recebimento da solicitação do Departamento requisitante.

8.2. As solicitações poderão ser encaminhadas pela contratante por meio de ofício, e-mail, ou telefone. O chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE, deverá conter, no mínimo:

- a) Nome e Telefone do cliente;
- b) Endereço;
- c) Modelo do equipamento e
- e) Defeito reclamado.

Proc: 02/2022
Fls: 61
Assi: _____

8.3. Todo chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE gerará um atendimento e uma Ordem de Serviço, cuja cópia deverá ser enviada juntamente com a nota fiscal para recebimento dos serviços.

8.4. O prazo para apresentar laudo técnico e orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada, constando a marca, modelo do equipamento, especificação e quantidade de peças/componentes e serviços a serem executados com os valores unitário e total, é de até 24 (vinte e quatro) horas após retirada do equipamento para manutenção no local solicitado.

8.5. Após a autorização da Contratante, a empresa contratada deverá executar o serviço de manutenção no equipamento removido, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, e devolver o referido equipamento, sendo devidamente reinstalado no local de origem.

8.6. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do técnico à Unidade requisitante dos serviços.

8.7. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, estando condicionado à aprovação do departamento requisitante e/ou do Executor do Contrato.

8.8. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da Autorização de Serviços, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.9. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

9. DAS PEÇAS A SEREM UTILIZADAS E DAS GARANTIAS:

9.1. A Garantia das peças, componentes, materiais e serviços aplicados, serão de no mínimo 90 (noventa) dias. Se os Equipamentos vierem apresentar o mesmo defeito dentro do prazo mencionado no item acima, a contagem desse prazo será reiniciada, a partir da data em que o equipamento for colocado novamente em operação.

9.2. As peças e/ou componentes para reposição, deverão ser originais do fabricante admitindo-se o uso de peças similares, desde que justificadas e aprovadas pela área técnica da CONTRATANTE, cuja garantia do serviço deverá ser de 90 (noventa) dias. Quando usarem peças não originais, identificá-las no relatório.

9.3. As peças e/ou componentes necessários para a manutenção corretiva deverão ser novas, não permitido a substituição por peças usadas, reformadas ou recondiçionadas. Caso não haja peças de reposição no mercado, admitir-se-á o uso de peças similares desde que sejam apresentadas justificativas e as mesmas sejam aprovadas pela área técnica da CONTRATANTE. Quando for utilizada peça não original as mesmas deverão ser identificadas nos relatórios.

9.4. Caso haja necessidade de reposição de peças, e a mesma estiver em falta, o prazo de solução poderá ser estendido em 05 dias úteis.

9.5. Todas as peças substituídas pela CONTRATADA deverão ser devolvidas à CONTRATANTE.

9.6. Havendo necessidade de aquisição de peças, a CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio ao Departamento requisitante, que, obrigatoriamente, realizará uma análise prévia de viabilidade econômica quando da realização de serviços e substituição de peça/componente, com base nos preços médios praticados no mercado local, sendo que após análise, a mesma poderá, aprovar ou reprovar o orçamento.

9.7. Somente poderão ser cobrados as substituições de peças/ componentes que efetivamente tenha sido autorizados pela Unidade requisitante da CONTRATANTE.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

10.1.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

10.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

10.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos.

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022
Fls: 62
ASSI: _____

- 11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade mínima de seis meses contados da data de entrega;
- 12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 14.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 14.2 Será Órgão Participante da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:
- Secretaria Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Educação
 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, havendo disponibilidade financeira, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e serviços desta Prefeitura, juntamente com as devidas Certidões. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
- 15.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, durante sua vigência.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

17.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços-ARP, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

Proc: 02/2022
Fls: 03
Assi: [assinatura]

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2..

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

19.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.5 Independentemente do que trata o subitem 19.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

19.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

19.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

19.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

19.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Proc: 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY Fls: 647
ESTADO DO MARANHÃO

Assi: [assinatura]

20.1 O Órgão Gerenciador e o Órgão Participante não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

16.2 A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

22. DO FORO

22.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca do Município de Pinheiro (MA).

Presidente Sarney-MA, 14 de janeiro de 2022.

[assinatura]
Magno Cesar carvalho Alves
Secretário CPL

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

[assinatura]
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

[assinatura]
Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde

[assinatura]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

[assinatura]
Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 02/2022
Fls: 146
Assi: [Signature]

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Junto aos autos do processo administração nº 02/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.027.013/0001-64.



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Proc: 02/2022
Fls: 147
Assi:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO VI

CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº: 02/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 02/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
CNPJ:	37.027.013/0001-64
INSC. ESTADUAL:	126432511
ENDEREÇO:	RUA JOÃO ALBINO, Nº 638, CENTRO
CIDADE:	PINHEIRO
ESTADO:	MARANHÃO
TELEFONE:	(98) 98461-2884
E-MAIL	adautochagas.2016@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	566-5
CONTA:	65075-7

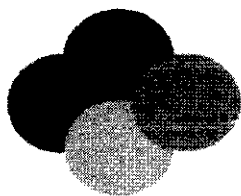
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	Adauto das Chagas Lino
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	Brasileiro, Casado, RG nº 0374493820082 SESC-MA CPF nº 772.426.303-00
EMAIL:	adautochagas.2016@hotmail.com
TELEFONE:	(98) 98461-2884

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 6.870,00

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO - PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

Proc: 02/2022
Fls: 148
Assi:

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Valor Total Lote I	R\$ 19.790,00
--------------------	---------------

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 254,00	R\$ 12.700,00
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 694,00	R\$ 20.820,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 482,00	R\$ 14.460,00
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Valor Total Lote II					R\$ 68.530,00

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 162,00	R\$ 1.134,00
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
Valor Total Lote III					R\$ 5.979,00

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
Valor Total Lote IV					R\$ 11.400,00

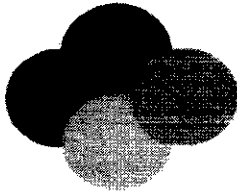
LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMARK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
Valor Total Lote V					R\$ 1.575,00

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 957,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.127,00	R\$ 3.381,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 522,00

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO - PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

Proc: 02/2022
Fls: 149
Assi: /

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Valor Total Lote VI	R\$ 11.879,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL

LOTE I – R\$ 19.790,00 (Dezenove mil setecentos e noventa reais)
LOTE II – R\$ 68.530,00 (Sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais)
LOTE III – R\$ 5.979,00 (Cinco mil novecentos e setenta e nove reais)
LOTE IV – R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
LOTE V – R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)
LOTE VI – R\$ 11.879,00 (Onze mil oitocentos e setenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 119.153,00 (Cento e dezenove mil cento e cinquenta e três reais).

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN
Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

Ricoh SP3710SF

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Os preços já estão inclusos todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais/serviços, bem como impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, entre outros;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO – PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000

(Handwritten marks and signatures)



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Proc: 02/2022

FIs: 150

Assi: [assinatura]

esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data não existem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pinheiro-MA, 04 de fevereiro de 2022

[Assinatura]
Adauto das Chagas Lino

RG: 0374493820092 SESC/MA
CPF nº 772.416.303-00
Microempreendedor

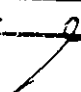
[Assinatura]
COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 122240251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200-000 Pinheiro-MA

[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 02/2022
Fls: 192
Assi: 

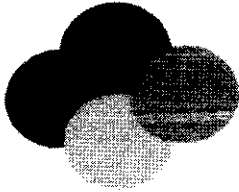
JUNTADA PROPOSTA ADEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Junto aos autos do processo administração nº 02/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, proposta de preços adequada da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.027.013/0001-64.



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Proc: 02/2022
Fls: 193
Assi: _____

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2022

ANEXO VI

CARTA-PROPOSTA ADEQUADA

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº: 02/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital nº: 02/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
CNPJ:	37.027.013/0001-64
INSC. ESTADUAL:	126432511
ENDEREÇO:	RUA JOÃO ALBINO, Nº 638, CENTRO
CIDADE:	PINHEIRO
ESTADO:	MARANHÃO
TELEFONE:	(98) 98461-2884
E-MAIL	adautochagas.2016@hotmail.com

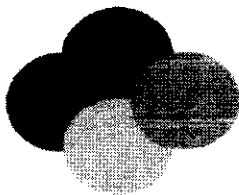
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	566-5
CONTA:	65075-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	Adauto das Chagas Lino
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	Brasileiro, Casado, RG nº 0374493820082 SESC-MA CPF nº 772.426.303-00
EMAIL:	adautochagas.2016@hotmail.com
TELEFONE:	(98) 98461-2884

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER					
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 6.915,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 6.870,00

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO - PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

Proc: 02/2022
Fls: 195
Assi: 0

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Valor Total Lote I	R\$ 19.430,00
--------------------	---------------

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 3.300,30
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 11.390,10
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Valor Total Lote II					R\$ 66.999,90

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 2.704,00
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 1.046,50
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 2.019,50
Valor Total Lote III					R\$ 5.770,00

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 10.980,00
Valor Total Lote IV					R\$ 10.980,00

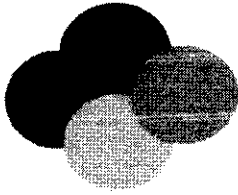
LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
Valor Total Lote V					R\$ 1.575,00

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 4.837,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 957,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 522,00

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO - PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

Proc: 02/2022
Fls: 195
Assi: /

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

Valor Total Lote VI	R\$ 11.800,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL

LOTE I – R\$ 19.430,00 (Dezenove mil quatrocentos e trinta reais)
LOTE II – R\$ 66.999,90 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais)
LOTE III – R\$ 5.770,00 (Cinco mil setecentos e setenta reais)
LOTE IV – R\$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais)
LOTE V – R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)
LOTE VI – R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 116.554,90 (Cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

MARCA HP

Laserjet Pro MFP M125a
Laserjet 1022n
Laserjet P1006
Laserjet P1005
Laserjet M1120
Laserjet 1020
Laserjet 1320
Laserjet Pro M1132
Laserjet Pro CP1025 Color
Officejet Pro 8710
M 428 fdw
M 404 dw

MARCA BROTHER

Brother DCP 8152DN
Brother DCP 8112DN
Brother DCP 8157DN
Brother DCP L5502DN
Brother DCP L5652 DN
Brother DCP L5652DN

MARCA SAMSUNG

Samsung SCX 340S
Samsung SCX 3200
Samsung ML-1860
Samsung SCX 4200
Samsung SL M2020
Samsung M3375FD

MARCA EPSON

Epson L-355
Epson L-3150
Epson L-3250

MARCA LEXMARK

Lexmark MX 310DN

MARCA RICOH

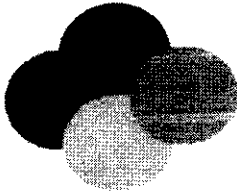
Ricoh SP3710SF

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Os preços já estão inclusos todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais/serviços, bem como impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, entre outros;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos

RUA JOÃO ALBINO, 638, CENTRO – PINHEIRO-MA
CEP: 65.200-000



ADAUTO DAS CHAGAS LINO COPIMAR

Proc: 02/2022
Fls: 196
Assi: [assinatura]

CNPJ: 37.027.013/0001-64 - INSC. ESTADUAL: 12.643251-1

acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data não existem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Pinheiro-MA, 04 de fevereiro de 2022

[assinatura]
Adauto das Chagas Lino
RG: 0374493820092 SESC/MA
CPF nº 772.416.303-00
Microempreendedor

[assinatura]
COPIMAR
CNPJ: 37.027.013/0001-64
Insc. Est. 122248251
Rua: João Albino, 638 - Centro
CEP: 65.200.000 Pinheiro-MA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Proc: 02/2022
Fis: 190
Assi: [assinatura]

Fornecedor: ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 - 37.027.013/0001-64

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Und	CILINDRO	HP	HP	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2,75	
1	20,00	Und	TRAVAS	HP	HP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60	R\$ 3,33	
1	10,00	Und	ROLOFUSOR	HP	HP	R\$ 687,00	R\$ 6.870,00	R\$ 688,33	R\$ 6.883,30	R\$ 1,33	
1	30,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	HP	HP	R\$ 230,50	R\$ 6.915,00	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00	R\$ 11,50	
Subtotal Lote R\$ 19.430,00											
2	50,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	BROTHER	BROTHER	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00	R\$ 5,01	
2	30,00	Und	CILINDRO BROTHER	BROTHER	BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 3.300,30	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90	R\$ 3,32	
2	30,00	Und	FUSOR COMPLETO	BROTHER	BROTHER	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00	R\$ 28,00	
2	30,00	Und	ROLO FUSOR BROTHER	BROTHER	BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90	R\$ 13,33	
2	30,00	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	BROTHER	BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 11.390,10	R\$ 383,33	R\$ 11.499,90	R\$ 3,66	
2	30,00	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	BROTHER	BROTHER	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10	R\$ 1,67	
Subtotal Lote R\$ 66.999,90											
3	10,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 270,40	R\$ 2.704,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 9,60	
3	7,00	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 2.019,50	R\$ 296,67	R\$ 2.076,69	R\$ 8,17	
3	7,00	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 1.046,50	R\$ 163,33	R\$ 1.143,31	R\$ 13,83	
Subtotal Lote R\$ 5.770,00											
4	40,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	EPSON	EPSON	R\$ 274,50	R\$ 10.980,00	R\$ 286,67	R\$ 11.466,80	R\$ 12,17	
Subtotal Lote R\$ 10.980,00											

5	5,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35	R\$ 1,67
---	------	-----	---	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	----------

Subtotal Lote R\$ 1.575,00

Proc: 02/2022
 Fls: 191
 Assi: [assinatura]

6	5,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	RICOH	RICOH	R\$ 967,40	R\$ 4.837,00	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00	R\$ 12,60
6	3,00	Und	CILINDRO	RICOH	RICOH	R\$ 319,00	R\$ 957,00	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 1,00
6	3,00	Und	FUSOR COMPLETO	RICOH	RICOH	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00	R\$ 8,00
6	3,00	Und	ROLO FUSOR	RICOH	RICOH	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1,00
6	3,00	Und	ROLO PRESSÃO	RICOH	RICOH	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1,00
6	3,00	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	RICOH	RICOH	R\$ 174,00	R\$ 522,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00	R\$ 1,00

Subtotal Lote R\$ 11.800,00

Total R\$ 116.554,90 **Total Orçado R\$ 119.628,85** **2,57%** **R\$ 3.073,95**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300	37.027.013/0001-64	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	R\$116.554,90	R\$ 119.628,85	--	R\$ 3.073,95
Total Geral			R\$ 116.554,90	R\$ 119.628,85	2,57%	R\$ 3.073,95



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022

Proc: 02/2022
Fls: 197
Assi: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022** referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ADAUTO DAS CHAGAS LINO 77241630300 - 37.027.013/0001-64


Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	30,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	HP	HP	R\$ 230,50	R\$ 6.915,00	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00	R\$ 11,50
1	2	20,00	Und	CILINDRO	HP	HP	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2,75
1	3	20,00	Und	TRAVAS	HP	HP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60	R\$ 3,33
1	4	10,00	Und	ROLOFUSOR	HP	HP	R\$ 687,00	R\$ 6.870,00	R\$ 688,33	R\$ 6.883,30	R\$ 1,33
2	1	50,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	BROTHER	BROTHER	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00	R\$ 5,01
2	2	30,00	Und	CILINDRO BROTHER	BROTHER	BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 3.300,30	R\$ 113,33	R\$ 3.399,90	R\$ 3,32
2	3	30,00	Und	FUSOR COMPLETO	BROTHER	BROTHER	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00	R\$ 28,00
2	4	30,00	Und	ROLO FUSOR BROTHER	BROTHER	BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90	R\$ 13,33
2	5	30,00	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	BROTHER	BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 11.390,10	R\$ 383,33	R\$ 11.499,90	R\$ 3,66
2	6	30,00	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	BROTHER	BROTHER	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 191,67	R\$ 5.750,10	R\$ 1,67
3	1	10,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 270,40	R\$ 2.704,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 9,60
3	2	7,00	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 1.046,50	R\$ 163,33	R\$ 1.143,31	R\$ 13,83
3	3	7,00	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 2.019,50	R\$ 296,67	R\$ 2.076,69	R\$ 8,17
4	1	40,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	EPSON	EPSON	R\$ 274,50	R\$ 10.980,00	R\$ 286,67	R\$ 11.466,80	R\$ 12,17
5	1	5,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	R\$ 316,67	R\$ 1.583,35	R\$ 1,67
6	1	5,00	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	RICOH	RICOH	R\$ 967,40	R\$ 4.837,00	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00	R\$ 12,60
6	2	3,00	Und	CILINDRO	RICOH	RICOH	R\$ 319,00	R\$ 957,00	R\$ 320,00	R\$ 960,00	R\$ 1,00
6	3	3,00	Und	FUSOR COMPLETO	RICOH	RICOH	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 1.128,00	R\$ 3.384,00	R\$ 8,00
6	4	3,00	Und	ROLO FUSOR	RICOH	RICOH	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1,00

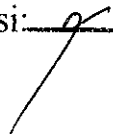
Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
6	5	3.00	Und	ROLO PRESSÃO	RICOH	RICOH	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1,00
6	6	3.00	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	RICOH	RICOH	R\$ 174,00	R\$ 522,00	R\$ 175,00	R\$ 525,00	R\$ 1,00
							Subtotal		Subtotal	2,57%	3.073,95
							Adjudicado:		Orçado:		
							R\$		R\$		
							116.554,90		119.628,85		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 116.554,90	R\$ 119.628,85	2,57%	3.073,95

Presidente Sarney - Maranhão, 04 de Fevereiro de 2022


MAURO LEITE LIMA
 PREGOEIRO

Proc: 02/2022
 Fls: 198
 Assi: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 02/2022
Fls: 199
Assi: [assinatura]

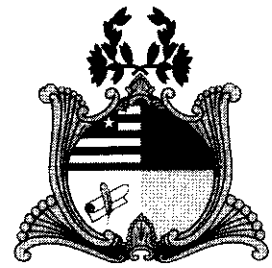
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 04/02/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, foi consagrada vencedora a empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 04 de fevereiro de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



SUMÁRIO

Proc: 02/2022
Fls: 208
Assi: [assinatura] Página

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 04/02/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, foi consagrado vencedora a empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 04 de fevereiro de 2022. Mauro Leite Lima – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1435ef78737bc314b5dab43b24d5437ae50cc5a8
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 02/2022
Fls: 204
Assi: _____

HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 02/2022

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 02/2022, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Administração.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	09	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 2.074,50
02	07	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 855,75
03	07	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
04	03	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
Valor Total Lote I					R\$ 6.111,25

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	17	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 4.249,83
02	09	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 990,09
03	09	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 6.003,00
04	09	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 4.230,00
05	09	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 3.417,03
06	09	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
Valor Total Lote II					R\$ 20.599,95

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	04	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 1.081,60
02	03	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 448,50
03	03	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 865,50
Valor Total Lote III					R\$ 2.395,60

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	15	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 4.117,50
Valor Total Lote IV					R\$ 4.117,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 02/2022
Fls: 205
Assi:

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 630,00
Valor Total Lote V					

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 1.934,80
02	01	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
03	01	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04	01	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	01	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 339,00
06	01	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 174,00
Valor Total Lote VI					R\$ 4.255,80

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 08 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 02/2022
Fls: 206
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 02/2021

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 02/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	11	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 2.535,50
02	08	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 978,00
03	08	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
04	04	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 2.748,00
Valor Total Lote I					R\$ 7.541,50

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	20	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 4.999,80
02	11	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 1.210,11
03	11	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 7.337,00
04	11	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 5.170,00
05	11	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 4.176,37
06	11	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 2.090,00
Valor Total Lote II					R\$ 24.983,28

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	04	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 1.081,60
02	03	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 448,50
03	03	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 865,50
Valor Total Lote III					R\$ 2.395,60

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	19	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 5.215,50
Valor Total Lote IV					R\$ 5.215,50

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 02/2022
Fls: 207
Assi: [Signature]

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 630,00
Valor Total Lote V					

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 1.934,80
02	01	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
03	01	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04	01	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	01	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 339,00
06	01	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 174,00
Valor Total Lote VI					R\$ 4.255,80

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 08 de fevereiro de 2022.


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 02/2022

Proc: 02/1022
Fls: 208
Assi: [Signature]

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 02/2022, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	07	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 1.613,50
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 366,75
03	03	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
04	02	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
Valor Total Lote I					R\$ 3.834,25

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
02	07	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 770,07
03	07	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 4.669,00
04	07	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00
05	07	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 2.657,69
06	07	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
Valor Total Lote II					R\$ 15.216,66

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 540,80
02	01	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 149,50
03	01	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 288,50
Valor Total Lote III					R\$ 978,80

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	04	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 1.098,00
Valor Total Lote IV					R\$ 1.098,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc: 02/2022
Fls: 209
Assi: [Signature]

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK


ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 315,00
Valor Total Lote V					

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 967,40
02	01	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
03	01	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04	01	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	01	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 339,00
06	01	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 174,00
Valor Total Lote VI					R\$ 3.288,40

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 08 de fevereiro de 2022.


Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc: 02/2022
Fls: 210
Assi: [assinatura]

HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 02/2022

Homologo o Pregão Eletrônico - SRP n.º 02/2022, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALORES:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	03	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 691,50
02	02	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 244,50
03	02	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 320,00
04	01	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 687,00
Valor Total Lote I					R\$ 1.943,00

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	03	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 749,97
02	03	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 330,03
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 2.001,00
04	03	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 1.139,01
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 570,00
Valor Total Lote II					R\$ 6.200,01

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 549,00
Valor Total Lote IV					R\$ 549,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 08 de fevereiro de 2022.

Lyss Maristhany Queiroz Meho
Lyss Maristhany Queiroz Meho
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro
Email: smasm.presidentesarney@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022
Fls: 215
Assi: [Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 04, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR	
CNPJ: 37.027.013/0001-64	TELEFONE: (98) 98461-2884
ENDEREÇO: Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro-MA	REPRESENTANTE: Adauto das Chagas Lino

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 6.915,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00
03	20	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 6.870,00
Valor Total Lote I					R\$ 19.430,00

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 3.300,30
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 11.390,10
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Valor Total Lote II					R\$ 66.999,90

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 2.704,00
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 1.046,50
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 2.019,50

[Signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022

FIs: 216

Assi:



Valor Total Lote III	R\$ 5.770,00
----------------------	--------------

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 10.980,00
Valor Total Lote IV					R\$ 10.980,00

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
Valor Total Lote V					R\$ 1.575,00

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 4.837,00
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 957,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 522,00
Valor Total Lote VI					R\$ 11.800,00

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo a prefeitura promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2.3. A existência dos preços registrados não obriga a prefeitura adquirir os produtos/serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Sempre que julgar necessário os órgãos participantes, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos/serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

3.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

3.3. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação.

3.4. Os produtos/serviços objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

5.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 02/2022
Fls: 217
Assi: [assinatura]
PRESIDENTE SARNEY
Governador da Reconstrução

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

5.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 5.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

5.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

5.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

5.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

6.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

6.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

7.1.1. Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo o Fornecedor, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa do Fornecedor, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer ônus, inclusive financeiro.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, conforme dispõe o artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor na sua proposta.

7.3. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

7.4. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 02 (dois) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 02/2022
Fls: 218
Assi: [assinatura]

8.2. Incorre na mesma pena do subitem 8.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

8.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças requerimento devidamente comprovado.

9.4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos/serviços.

9.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 9.4.1, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

10.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022

Fls: 219

Assi: [Signature]

de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

11.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

11.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Presidente Sarney-MA, 11 de fevereiro de 2022


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração


Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação


Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social


ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
Adauto das Chagas Lino
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 02/2022

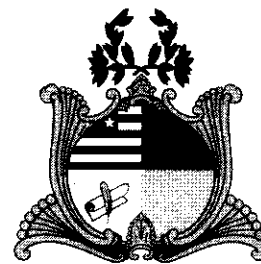
Fls: 220

Assi: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: Debona Ribeiro Leite CPF Nº 022.353.253-35

NOME: MACIO Carlos Ramos Moreira CPF Nº 08.352.323-97



SUMÁRIO

Proc: 02/2022
Fls: 221 Página
Assi: [assinatura]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. Processo nº 02/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. Conforme segue em anexo.

Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR	
CNPJ: 37.027.013/0001-64	TELEFONE: (98) 98461-2884
ENDEREÇO: Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro-MA	REPRESENTANTE: Adauto das Chagas Lino

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	30	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 6.915,00
02	20	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bcfcc33f313a9f2b45793ff2dba6b5448fa7d7a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



03	20	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
04	10	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 6.870,00
Valor Total Lote I					R\$ 19.430,00

Proc: 02/2022
 FIs: 222
 Assi: 9

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	50	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50
02	30	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 3.300,30
03	30	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 20.010,00
04	30	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
05	30	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 11.390,10
06	30	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
Valor Total Lote II					R\$ 66.999,90

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 2.704,00
02	07	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 1.046,50
03	07	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 2.019,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bcfcc33f313a9f2b45793ff2dba6b5448fa7d7a6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Valor Total Lote III	RS 5.770,00
-----------------------------	--------------------

Proc: 02/2022
 Fls: 223
 Assi: [assinatura]

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	40	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	RS 274,50	RS 10.980,00
Valor Total Lote IV					RS 10.980,00

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMEREK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	RS 315,00	RS 1.575,00
Valor Total Lote V					RS 1.575,00

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	05	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	RS 967,40	RS 4.837,00
02	03	Und	CILINDRO	RS 319,00	RS 957,00
03	03	Und	FUSOR COMPLETO	RS 1.120,00	RS 3.360,00
04	03	Und	ROLO FUSOR	RS 369,00	RS 1.107,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bcfcc33f313a9f2b45793ff2dba6b5448fa7d7a6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05	03	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 522,00
Valor Total Lote VI					R\$ 11.800,00

A integra da Ata de Registro de Preços, encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, 11 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Proc: 02/2022
 Fls: 224
 Assi: [assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 02/2022
Fls: 101
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

Aprovação.

Para exame e parecer, foi enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

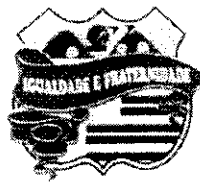
Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofícios dos órgãos solicitantes, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Termo de Referência, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes do mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação;
- e) Ato de designação do Pregoeiro;
- f) Minuta do Edital;
- g) Se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) Preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
- i) Preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) Indicação das condições para participação da licitação;
- p) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I - O objeto e seus elementos característicos;
 - II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - Os casos de rescisão;
- IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - A vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico/Termo de Referência, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

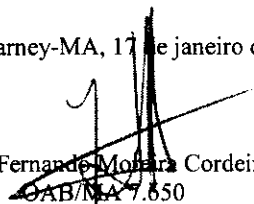
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 10.024/19.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 17 de janeiro de 2022.


Hugo Fernando Moraes Cordeiro
OAB/MA 7.850
PROCURADOR MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Proc: 02/2022
Fls: 202
Assi: [assinatura]

Processo Administrativo nº 02/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização dos secretários responsáveis com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 04/02/2022 às 08h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastrada no portal de compras www.licitanet.com.br as empresas: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, CNPJ: 37.027.013/0001-64 e M P DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.915.378/0001-83, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das documentações de habilitação dos licitantes conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação que a empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO, atendeu os requisitos regulamentares.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu a sua classificação de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedora do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo as Autoridades responsáveis **HOMOLOGAREM** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

[assinatura]

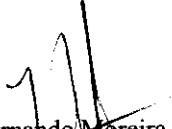



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 07 de fevereiro de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

Proc: 02/2022
Fls: 203
Assi: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
 Fls: 242
 Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 37.027.013/0001-64, Inscrição Estadual nº 126432511, neste ato representado pelo Sr. Adauto das Chagas Lino, R.G. n.º 0374493820082 SESC-MA, CPF nº. 772.426.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento dentro da zona urbana do Município de Presidente de Sarney-MA, mediante a apresentação de "ordens de execução de serviços".

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços conforme tabela abaixo:

§ 1º - O valor global dos itens do lote I é de R\$ 6.111,25 (Seis mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	09	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 2.074,50
02	07	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 855,75
03	07	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
04	03	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
Valor Total Lote I					R\$ 6.111,25

§ 2º - O valor global dos itens do lote II é de R\$ 20.599,95 (Vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	17	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 4.249,83
02	09	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 990,09
03	09	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 6.003,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
 Fls: 243
 Assi: Usey

04	09	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 4.230,00
05	09	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 3.417,03
06	09	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
Valor Total Lote II					R\$ 20.599,95

§ 3º - O valor global dos itens do lote III é de R\$ 2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	04	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 1.081,60
02	03	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 448,50
03	03	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 865,50
Valor Total Lote III					R\$ 2.395,60

§ 4º - O valor global dos itens do lote IV é de R\$ 4.117,50 (Quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	15	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 4.117,50
Valor Total Lote IV					R\$ 4.117,50

§ 5º - O valor global dos itens do lote V é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMEREK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 630,00
Valor Total Lote V					R\$ 630,00

§ 6º - O valor global dos itens do lote VI é de R\$ 4.255,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 1.934,80
02	01	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
03	01	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04	01	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	01	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 339,00
06	01	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 174,00
Valor Total Lote VI					R\$ 4.255,80

4.2. No valor global deste Contrato está incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusive todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR no Banco do Brasil, Agência: 566-5, Conta Corrente: 65.075-7.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 244
Assi: [assinatura]

5.2 A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até o 30º (trigésimo) dia, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1 A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, de forma parcelada, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3 Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5 Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Atender ao chamado, para a prestação do serviço em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.4 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;

8.5 Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

8.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8.8 Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

8.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 –Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 15 de fevereiro de 2022.

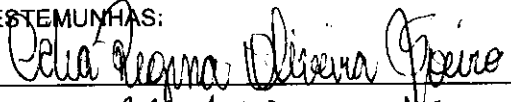
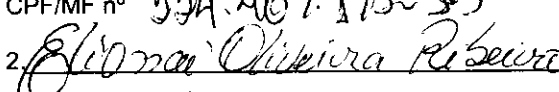


Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



Adauto das Chagas Lino
ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 334.469.173-15
2. 
CPF/MF nº 607.473.953-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 02/2022
Fls: 246
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, n.º 638, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 37.027.013/0001-64, Inscrição Estadual n.º 126432511, neste ato representado pelo Sr. Adauto das Chagas Lino, R.G. n.º 0374493820082 SESC-MA, CPF n.º. 772.426.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento dentro da zona urbana do Município de Presidente de Sarney-MA, mediante a apresentação de "ordens de execução de serviços".

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços conforme tabela abaixo:

§ 1º - O valor global dos itens do lote I é de R\$ 7.541,50 (Sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	11	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 2.535,50
02	08	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 978,00
03	08	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
04	04	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 2.748,00
Valor Total Lote I					R\$ 7.541,50

§ 2º - O valor global dos itens do lote II é de R\$ 24.983,28 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	20	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 4.999,80
02	11	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 1.210,11
03	11	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 7.337,00
04	11	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 5.170,00
05	11	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 4.176,37

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 247
Assi: Gisey

06	11	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 2.090,00
Valor Total Lote II					R\$ 24.983,28

§ 3º - O valor global dos itens do lote III é de R\$ 2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	04	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 1.081,60
02	03	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 448,50
03	03	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 865,50
Valor Total Lote III					R\$ 2.395,60

§ 4º - O valor global dos itens do lote IV é de R\$ 5.215,50 (Cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	19	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 5.215,50
Valor Total Lote IV					R\$ 5.215,50

§ 5º - O valor global dos itens do lote V é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMERK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 630,00
Valor Total Lote V					R\$ 630,00

§ 6º - O valor global dos itens do lote VI é de R\$ 4.255,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 1.934,80
02	01	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
03	01	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04	01	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	01	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 339,00
06	01	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 174,00
Valor Total Lote VI					R\$ 4.255,80

4.2. No valor global deste Contrato está incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusos todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR no Banco do Brasil, Agência: 566-5, Conta Corrente: 65.075-7.

5.2 A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até o 30º (trigésimo) dia, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
 Fls: 248
 Assi: [Signature]

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1 A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, de forma parcelada, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3 Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5 Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Atender ao chamado, para a prestação do serviço em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.4 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;

8.5 Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

8.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8.8 Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

8.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO – MDE - ok

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. - educação

SEMED - OK

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 – Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 - Manutenção das atividades da Educação básica - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	154100000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

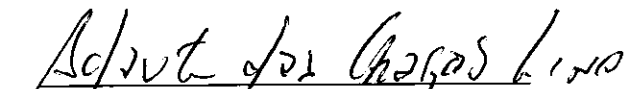
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 15 de fevereiro de 2022.


 Euclides Ramalho Ferreira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE


 Adauto das Chagas Lino
 ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. LEONARDO DAS S. CAMPOS
 CPF/MF nº 606.195.143-45
2. MACIEL RANIOS RAMOS MORAES
 CPF/MF nº 028.352.323-97





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
 Fls: 250
 Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa **ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 37.027.013/0001-64, Inscrição Estadual nº 126432511, neste ato representado pelo Sr. Adauto das Chagas Lino, R.G. n.º 0374493820082 SESC-MA, CPF nº. 772.426.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento dentro da zona urbana do Município de Presidente de Sarney-MA, mediante a apresentação de "ordens de execução de serviços".

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços conforme tabela abaixo:

§ 1º - O valor global dos itens do lote I é de R\$ 3.834,25 (Três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	07	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 1.613,50
02	03	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 366,75
03	03	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
04	02	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
Valor Total Lote I					R\$ 3.834,25

§ 2º - O valor global dos itens do lote II é de R\$ 15.216,66 (Quinze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	10	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
02	07	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 770,07
03	07	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 4.669,00
04	07	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 251
Assi: [assinatura]

05	07	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 2.657,69
06	07	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
Valor Total Lote II					R\$ 15.216,66

§ 3º - O valor global dos itens do lote III é de R\$ 978,80 (Novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 03 - IMPRESSORAS SAMSUNG - LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser SAMSUNG, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 270,40	R\$ 540,80
02	01	Und	KIT CILINDRO SAMSUNG	R\$ 149,50	R\$ 149,50
03	01	Und	KIT FUSOR COMPLETO COM LAMPADA SAMSUNG	R\$ 288,50	R\$ 288,50
Valor Total Lote III					R\$ 978,80

§ 4º - O valor global dos itens do lote IV é de R\$ 1.098,00 (Mil e noventa e oito reais). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	04	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 1.098,00
Valor Total Lote IV					R\$ 1.098,00

§ 5º - O valor global dos itens do lote V é de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 05 - IMPRESSORAS LEXMARK

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora LEXMARK, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 315,00	R\$ 315,00
Valor Total Lote V					R\$ 315,00

§ 6º - O valor global dos itens do lote VI é de R\$ 3.288,40 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 06 - IMPRESSORAS RICOH

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser RICOH, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 967,40	R\$ 967,40
02	01	Und	CILINDRO	R\$ 319,00	R\$ 319,00
03	01	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04	01	Und	ROLO FUSOR	R\$ 369,00	R\$ 369,00
05	01	Und	ROLO PRESSÃO	R\$ 339,00	R\$ 339,00
06	01	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 174,00	R\$ 174,00
Valor Total Lote VI					R\$ 3.288,40

4.2. No valor global deste Contrato está incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusos todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR no Banco do Brasil, Agência: 566-5, Conta Corrente: 65.075-7.

5.2 A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até o 30º (trigésimo) dia, após

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
 Fls: 252
 Assi: [assinatura]

apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1 A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, de forma parcelada, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";
- 7.2 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;
- 7.3 Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;
- 7.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;
- 7.5 Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6 Atender ao chamado, para a prestação do serviço em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- 8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 8.4 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;
- 8.5 Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;
- 8.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
- 8.8 Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de imposto e transf. - saúde

FUNDO DE SAÚDE – ok

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301–Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 253
Assi: [Signature]

SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INADIMPLETOS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 15 de fevereiro de 2022.

Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Adauto das Chagas Lino
ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]

CPF/MF nº 024.116.823.60

2. [Signature]

CPF/MF nº 657.497.073-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 254
Assi: [Signature]

CONTRATO N.º 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e do outro, empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua João Albino, nº 638, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 37.027.013/0001-64, Inscrição Estadual nº 126432511, neste ato representado pelo Sr. Adauto das Chagas Lino, R.G. n.º 0374493820082 SESC-MA, CPF nº. 772.426.303-00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento dentro da zona urbana do Município de Presidente de Sarney-MA, mediante a apresentação de "ordens de execução de serviços".

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços conforme tabela abaixo:

§ 1º - O valor global dos itens do lote I é de R\$ 1.943,00 (Mil novecentos e quarenta e três reais). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSORAS HP – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	03	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser HP, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 230,50	R\$ 691,50
02	02	Und	CILINDRO	R\$ 122,25	R\$ 244,50
03	02	Und	TRAVAS	R\$ 160,00	R\$ 320,00
04	01	Und	ROLOFUSOR	R\$ 687,00	R\$ 687,00
Valor Total Lote I					R\$ 1.943,00

§ 2º - O valor global dos itens do lote II é de R\$ 6.200,01 (Seis mil duzentos reais e um centavos). Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 02 - IMPRESSORAS BROTHER – LASER

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	03	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora a laser brother, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 249,99	R\$ 749,97
02	03	Und	CILINDRO BROTHER	R\$ 110,01	R\$ 330,03

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 255
Assi: [assinatura]

03	03	Und	FUSOR COMPLETO	R\$ 667,00	R\$ 2.001,00
04	03	Und	ROLO FUSOR BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
05	03	Und	ROLO PRESSÃO BROTHER	R\$ 379,67	R\$ 1.139,01
06	03	Und	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$ 190,00	R\$ 570,00
Valor Total Lote II					R\$ 6.200,01

§ 4º - O valor global dos itens do lote IV é de R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).
Conforme segue os itens abaixo:

LOTE 04 - IMPRESSORAS EPSON

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	Und	Serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora matricial EPSON L-355/L-3150/L-3250, incluindo revisão, consertos, limpeza, lubrificação, e incluindo fornecimento e substituição de peças e instalação.	R\$ 274,50	R\$ 549,00
Valor Total Lote IV					R\$ 549,00

4.2. No valor global deste Contrato está incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusive todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR no Banco do Brasil, Agência: 566-5, Conta Corrente: 65.075-7.

5.2 A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até o 30º (trigésimo) dia, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1 A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, de forma parcelada, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3 Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5 Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Atender ao chamado, para a prestação do serviço em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.4 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
 Fls: 256
 Assi: [assinatura]

- 8.5 Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;
- 8.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
- 8.8 Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	180.000,00
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 02/2022
Fls: 257
Assi: [Signature]

instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 15 de fevereiro de 2022.

[Signature]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[Signature]
Adauto das Chagas Lino
ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº



SUMÁRIO

Proc: 02/2022
Fls: 258
Assi: Esay

Página

Descrição

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 43/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Administração. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2022. **VALOR DO CONTRATO:** Lote I - R\$ 6.111,25 (Seis mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos); Lote II - R\$ 20.599,95 (Vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Lote III - R\$ 2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Lote IV - R\$ 4.117,50 (Quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); Lote V - R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); Lote VI - R\$ 4.255,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais; PROJETO ATIVIDADE: 2.006- Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; 33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney - MA, 15/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 44/2022. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2022. **VALOR DO CONTRATO:** Lote I - R\$ 7.541,50 (Sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); Lote II - R\$ 24.983,28 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); Lote III - R\$ 2.395,60 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Lote IV - R\$ 5.215,50 (Cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); Lote V - R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); Lote VI - R\$ 4.255,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação; 15-Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401-Secretaria Municipal de Educação; 1501- Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; 0072- Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as atividades do MDE; 2.017-Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; 33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500100100-Receita de Imposto e Trans. Educação; 1553000000-Transferência de Recurso do PNATE; 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União - VAAF. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 15/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 45/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d2ff75c02708d7d80432eb33b0a5321b32ff261

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 02/2022Fls: 259Assi: Usey

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2022. **VALOR DO CONTRATO:** Lote I - R\$ 3.834,25 (Três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote II - R\$ 15.216,66 (Quinze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); Lote III - R\$ 978,80 (Novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Lote IV - R\$ 1.098,00 (Mil e noventa e oito reais); Lote V - R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais); Lote VI - R\$ 3.288,40 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde; 13. Fundo Municipal de Saúde FMS; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301-Fundo Municipal de Saúde FMS; **FUNÇÃO:** 10-Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0003-Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais; 0029-Atenção Básica Municipal; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde FMS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.30.00-Material de Consumo; 33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500100200-Receita de Imposto e Transf. - Saúde; 1600000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 15/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 46/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO - COPIMAR, CNPJ: 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DO CONTRATO:** 15/02/2022. **VALOR DO CONTRATO:** Lote I - R\$ 1.943,00 (Mil novecentos e quarenta e três reais); Lote II - R\$ 6.200,01 (Seis mil duzentos reais e um centavo); Lote IV - R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social; 14-Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria de Assistência Social; 1401-Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045-Assistência Social Geral e Comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046-Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 33.90.30.00-Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos; 1660000000-Transferências de Recurso do FNAS; 1660000000-Transferências de Recurso do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 15/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022, em conformidade com o disposto Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: **ADJUDICATÁRIO:** J P A DE CASTRO, CNPJ nº. 27.403.859/0001-06. **OBJETO:** Contratação de serviços

funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com suas alterações. **VALOR:** R\$ 15.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06. Sec. Municipal de Assistência. Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social; **FUNÇÃO:** 08 - Assistência Social; **SUB - FUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0045 - Assistência Social Geral e Comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.045 - Assistência Funerária a Famílias Carentes; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00- Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Recursos Ordinários. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 12/01/2021.

. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 05/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 14/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: ADAUTO DAS CHAGAS LINO-ME, CNPJ nº. 37.027.013/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DO CONTRATO:** 21/01/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06. Secretaria Municipal de Assistência Social; 14. Fundo Municipal de Assist. Social; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0601-Secretaria Municipal de Assistência Social; 1401 - Fundo Municipal de Assist. Social; **FUNÇÃO:** 08-Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 122-Administração Geral; **PROGRAMA:** 0042-Atividades da Assistência Social; 0045 - Assistência Social geral e comunitária; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000-Recursos Ordinários; 0129000000 - Transferências do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 21/01/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d2ff75c02708d7d80432eb33b0a5321b32ff261

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

